

Secretaria de Estado de Educação

ATO DO SECRETÁRIO E DO DIRETOR-PRESIDENTE
RESOLUÇÃO CONJUNTA SEEDUC/EMOP Nº 854

DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS PARA A EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO/EMOP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEEDUC E O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO/EMOP, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 6.125, de 28 de dezembro de 2011, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o Exercício Financeiro de 2012, o Decreto nº 43.427 de 17 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece normas para execução orçamentária do poder executivo para o exercício de 2012, e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a descentralização da execução dos créditos orçamentários e dá outras providências, e tendo em vista o que consta no processo nº E-03/7.834/2011,

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Descentralizar recursos referentes ao 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 194/2011 das obras de reforma na cobertura do CE São Francisco de Paula, localizado no Município de São Francisco de Itabapoana, e às obras externas e reforma das instalações no CE Almirante Barroso localizado no Município de Campos dos Goytacazes, ambos pertencentes à 3ª Docor.

II - VIGÊNCIA: Início: 01/10/2012 - Término: 31/12/2012.

III - DE/Concedente: 1800 / Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC

UO: 1801.00 / Secretaria de Estado de Educação

UG: 1801.00 / Secretaria de Estado de Educação

IV - PARA/Executante: 0452 / Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro- EMOP

UO: 0452.00 / Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro-EMOP

UG: 0452.00 / Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro-EMOP

V - CRÉDITO:

PT: 1801.12.362.0303.1546 - Ampliação da Rede e Melhoria da Infraestrutura.

Natureza da Despesa	Fonte	Mês	Valor	Ano
4490.51	00	Outubro	R\$ 43.477,26	2012
		Novembro	R\$ 72.865,42	
		TOTAL	R\$ 116.342,68	

Art. 2º - A prestação de contas dos recursos descentralizados, a teor do Decreto nº 42.436/2010, deverá se acompanhar de parecer elaborado pelo Setor de Controle Interno do Órgão Executante, opinando quanto à regularidade da despesa, observando, no que couberem, as disposições contidas na Instrução Normativa AGE/SEFAZ nº 04, de 23/07/2008.

Art. 3º - Fica a Subsecretaria de Infraestrutura e Tecnologia da SEEDUC responsável pelo acompanhamento da execução do objeto mencionado no inciso I, art. 1º, bem como pela verificação do cumprimento das disposições contidas no art. 2º desta Resolução Conjunta.

Art. 4º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação e os registros contábeis decorrentes obedecerão às disposições contidas no art. 11 do Decreto nº 43.427, de 17/01/2012, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de dezembro de 2012

WILSON RISOLIA RODRIGUES

Secretário de Estado de Educação

ÍCARO MORENO JÚNIOR

Diretor-Presidente da EMOP

Id: 1419341

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEEDUC Nº 4842 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012

FIXA DIRETRIZES PARA IMPLANTAÇÃO DAS MATRIZES CURRICULARES PARA EDUCAÇÃO BÁSICA NAS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO MÉDIO INTEGRADO À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E ENSINO MÉDIO EXPERIMENTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº E-03/10.705/2012,

CONSIDERANDO:

- a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a qual dispõe que incumbe os governos estaduais da tarefa de definir sua política educacional e estabelecer normas para seu sistema de ensino, em consonância com as diretrizes curriculares nacionais,

- a Lei Estadual nº 4.528, de 28 de março de 2005, que, ao estabelecer as diretrizes para a organização do Sistema de Ensino do Estado do Rio de Janeiro, define a Secretaria de Estado de Educação como um dos órgãos executivos deste Sistema, e

- o Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004, que dispõe sobre o modelo de educação profissional, e regulamenta o § 2º do art. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996,

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - As matrizes curriculares do Ensino Médio Integrado e do Ensino Médio experimental, modalidades correspondentes às últimas séries da Educação Básica, estabelecidas nos Anexos integrantes desta Resolução, deverão orientar a organização do currículo das unidades escolares da Rede Pública de Educação desta Secretaria de Estado.

Parágrafo Único - As matrizes curriculares de que trata o caput serão implantadas nas séries e modalidades do Ensino Médio, a partir do ano letivo de 2013.

Art. 2º - A Parte Diversificada é componente obrigatório do currículo escolar, devendo estar organicamente articulada à Base Nacional Comum, tornando o currículo um todo significativo e integrado.

Art. 3º - A matriz curricular dos cursos de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional e de Ensino Médio Experimental deve incluir os componentes da Matriz Curricular para o Ensino Médio de horário parcial acrescidos de atividades direcionadas para o desenvolvimento de conteúdo específico para a parte técnico-profissional, no Ensino Médio Integrado à Educação Profissional, e de atividades complementares diversificadas destinadas ao desenvolvimento da Parte Específica no Ensino Médio Experimental.

Art. 4º - No âmbito de todo currículo escolar deverão ser ministrados conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira e dos povos indígenas brasileiros, em especial nas áreas de educação artística e de literatura e história brasileiras, nos termos da Lei Federal nº 11.645, de 10 de março de 2008, que modifica a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Art. 5º - A organização das atividades escolares nos turnos da manhã e tarde deve contemplar um intervalo de 15 minutos, ficando a critério da Unidade Escolar o melhor momento para sua inserção.

CAPÍTULO III
DO ENSINO MÉDIO INTEGRADO À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Art. 6º - O Ensino Médio Integrado à Educação Profissional articula a educação geral e a educação profissional, por meio da oferta integrada da área de conhecimento da Base Nacional Comum e da área profissional técnica de nível médio, na mesma instituição de ensino e através do estabelecimento de uma nova organização curricular integrada.

Art. 7º - As matrizes curriculares dos cursos de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional são constituídas pela:

I- Base Nacional Comum, abrangendo as quatro áreas de conhecimento do ensino médio (Linguagens, Códigos; Ciências Humanas; Ciências da Natureza; Matemática) e Ensino Religioso, fundamentados nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio e nas determinações constantes da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9394/1996;

II- parte diversificada que expresse as prioridades estabelecidas no projeto político Pedagógico da unidade escolar, considerada a possibilidade de aprofundamento em uma disciplina ou área sob a forma de disciplina, projetos ou módulos;

III- Educação Profissional, direcionada para a compreensão das relações existentes no mundo de trabalho e para viabilizar a articulação entre os conhecimentos técnicos e acadêmicos para uma formação profissional específica.

Parágrafo Único- O Ensino Religioso, integra a Base Nacional Comum e será de oferta obrigatória pela escola e de matrícula facultativa para o aluno, nos termos da Lei Estadual nº 3.459, de 14 de setembro de 2000 e suas regulamentações.

Art. 8º - Nas matrizes curriculares de cada curso técnico integrado de nível médio estará fixado o total de horas de cada disciplina da Base Nacional Comum e da educação profissional, além da carga horária destinada à prática profissional.

I- a carga-horária mínima destinada às disciplinas da educação básica deverá ser de 1.200 horas e a destinada às disciplinas da educação profissional deverá respeitar às determinações das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Técnico, de acordo com a área do curso.

II- a prática profissional integra obrigatoriamente a matriz curricular proposta para o curso e inclui atividades de pesquisas, projetos, estágio curricular, oficinas, laboratórios, além de outras correlatas a cada curso.

Art. 9º - O Ensino Médio Integrado à Educação Profissional oferecido na rede estadual de ensino do Rio de Janeiro deverá ser organizado em regime seriado anual, com duração de 03 (três) anos, sem terminalidades parciais.

§ 1º- Os cursos que ainda estão sendo oferecidos em regime seriado anual, com duração de 04 (quatro) anos deverão ter terminalidade, não podendo oferecer vagas novas. Conforme Anexo I.

§ 2º- O horário do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional deverá ser integral ou ampliado, com carga horária semanal mínima de 35 (trinta e cinco) aulas de 50 (cinquenta) minutos cada.

ANEXO I
Matriz Curricular Ensino Médio Integrado em Informática - 4 anos
C.I.E. Miécimo da Silva

COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA							
	1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE		4ª SÉRIE	
	S	T	S	T	S	T	S	T
Língua Portuguesa e Literatura	4	160	4	160	3	120	2	80
Língua Estrangeira	2	80	2	80	2	80	0	0
Artes	0	0	2	80	0	0	0	0
Educação Física	2	80	2	80	2	80	0	0
Matemática	4	160	4	160	3	120	2	80
Biologia	2	80	2	80	2	80	0	0
Física	2	80	2	80	2	80	0	0
Química	2	80	2	80	2	80	0	0
História	2	80	2	80	0	0	2	80
Geografia	2	80	0	0	2	80	2	80
Filosofia	1	40	1	40	1	40	2	80
Disc. Optat.(projeto def. / L.E)	1	40	0	0	0	0	1	40
Sociologia	1	40	1	40	1	40	2	80
Disc. Optat.(projeto def. / ER)	1	40	0	0	0	0	1	40
Relações Interpessoais	0	0	0	0	2	80	0	0
Estatística	0	0	0	0	2	80	0	0
Contabilidade	0	0	0	0	0	0	2	80
Organização de Empresas	0	0	0	0	0	0	2	80
Informática Aplicada I, II, III, IV	2	80	2	80	2	80	4	160
Informática Técnica I, II, III, IV	2	80	4	160	4	160	6	240
TOTAL	30	1200	30	1200	30	1200	28	1120

Matriz Curricular Ensino Médio Integrado em Edificações - 4 anos
C.I.E. Miécimo da Silva

COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA			
-----------------------	---------------	--	--	--

Artes	0	0	2	80	0	0	0	0	80
Educação Física	2	80	2	80	2	80	0	0	240
Matemática	4	160	3	120	2	80	2	80	440
Biologia	2	80	2	80	2	80	0	0	240
Física	2	80	2	80	2	80	0	0	240
Química	2	80	2	80	2	80	0	0	240
História	2	80	2	80	0	0	2	80	240
Geografia	2	80	0	0	2	80	0	0	160
Filosofia	1	40	1	40	1	40	1	40	160
Sociologia	1	40	1	40	1	40	1	40	160
Disc. Optat.(projeto def./ ER)	1	40	0	0	0	0	1	40	80
Disc. Optat.(projeto def. / L.E)	1	40	0	0	0	0	1	40	80
Desenho Básico	2	80	0	0	0	0	0	0	80
Desenho de Arquitetura I e II	0	0	2	80	2	80	0	0	160
Desenho Informatizado - Autocad	0	0	0	0	0	0	2	80	80
Orçamento I e II	0	0	2	80	2	80	0	0	160
Tecnologia da Construção I e II	0	0	0	0	2	80	2	80	160
Materiais de Construção I, II e III	2	80	2	80	2	80	0	0	240
Educação Ambiental	0	0	0	0	0	0	2	80	80
Práticas de Obra (Laboratório I e II)	0	0	0	0	2	80	2	80	160
Máquinas e Equipamentos	0	0	2	80	0	0	0	0	80
Mecânica dos Solos	0	0	0	0	0	0	2	80	80
Organização e Normas Técnicas	0	0	0	0	0	0	2	80	80
Topografia	0	0	0	0	0	0	2	80	80
Instalações Domiciliares I e II	0	0	0	0	2	80	2	80	160
Projeto Final	0	0	0	0	0	0	2	80	80
Higiene e Segurança no Trabalho	0	0	0	0	0	0	2	80	80
TOTAL	30	1200	30	1200	30	1200	30	1200	4800

Matriz Curricular Ensino Médio Integrado em Administração - 4 anos
C.I.E. Miécimo da Silva

COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA								TOTAL
	1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE		4ª SÉRIE		
	S	T	S	T	S	T	S	T	
Língua Portuguesa e Literatura	4	160	4	160	3	120	2	80	520
Língua Estrangeira	2	80	2	80	2	80	0	0	240
Artes	0	0	2	80	0	0	0	0	80
Educação Física	2	80	2	80	2	80	0	0	240
Matemática	4	160	4	160	3	120	2	80	520
Biologia	2	80	2	80	2	80	0	0	240
Física	2	80	2	80	2	80	0	0	240
Química	2	80	2	80	2	80	0	0	240
História	2	80	2	80	0	0	2	80	240
Geografia	2	80	0	0	2	80	2	80	240
Filosofia	1	40	1	40	1	40	2	80	200
Sociologia	1	40	1	40	1	40	2	80	200
Disc. Optat.(projeto def./ ER)	1	40	0	0	0	0	1	40	80
Disc. Optat.(projeto def. / L.E)	1	40	0	0	0	0	1	40	80
ADMINISTRAÇÃO I, II, III, IV	2	80	2	80	2	80	4	160	400
Direito I, II, III	0	0	2	80	2	80	2	80	240
Relações Interpessoais	0	0	0	0	0	0	2	80	80
Informática I, II, III, IV	2	80	2	80	2	80	2	80	320
Contabilidade I, II	0	0	0	0	2	80	2	80	160
Economia	0	0	0	0	0	0	2	80	80
Estatística	0	0	0	0	2	80	0	0	80
TOTAL	30	1200	30	1200	30	1200	28	1120	4720

ANEXO II
Matriz Curricular Ensino Médio Integrado em Administração
C. E. ERICH WALTER HEINE

Áreas de Conhecimento / Componente Curricular	Séries						Total	
	CH Semanal			CH Anual - h/aula				
	1ª serie	2ª serie	3ª serie	1ª serie	2ª serie	3ª serie		
Base Nacional Comum	Linguagens e Códigos	Língua Portuguesa e Literatura	6	4	4	240	160	
			2	2	0	80	0	
	Ciências da Natureza	Arte	2	2	2	80	80	
			2	2	2	80	80	
	Matemática	Física	2	2	2	80	80	
			2	2	2	80	80	
	Ciências Humanas	Biologia	2	2	2	80	80	
			2	2	2	80	80	
	Parte Diversificada	Ensino Religioso	1	1	1	40	40	
			2	2	2	80	80	
Parte Específica	Disciplinas Técnicas	Língua Estrangeira Obrigatória - Inglês	2	2	2	80	80	
			1	2	2	40	80	
		Administração Geral	3	0	0	120	0	
			0	0	2	0	80	
		Administração de Recursos Humanos	0	0	2	0	0	
			0	0	3	0	120	
		Administração Financeira	0	0	2	0	0	
			0	0	2	80	80	
		Administração Material e Patrimônio	0	0	2	0	0	
			2	0	0	80	80	
		Administração de Produção	2	0	0	80	0	
			0	2	2	0	80	
		Legislação	0	2	2	0	80	
			2	2	2	80	80	
		Prática Administrativa I	2	2	0	80	80	
			0	0	3	0	120	
		Prática Administrativa II	0	0	3	0	0	
			0	0	4	160	80	
		Prática Administrativa III	4	4	2	160	160	
			0	0	2	160	400	
		Contabilidade						

Parte Específica	Disciplinas Técnicas	Produção Textual	2	2	2	80	80	80	240
		Informática	2	2	2	80	80	80	240
		Psicologia	0	0	2	0	0	80	80
		Oficina de Rádio	3	3	3	120	120	120	360
		Oficina de Vídeo	6	6	6	240	240	240	720
		Artes Visuais	2	2	2	80	80	80	240
		Comunicação Crítica	4	4	4	160	160	160	480
		SubTotal	19	19	21	760	760	840	2360
		Total	57	57	59	2280	2280	2360	6920

Observações

(*) TECOEX - Técnicas de Comunicação e Expressão

Matriz Curricular Ensino Médio Integrado em Hospedagem
C.E. Infante Dom Henrique

Áreas de Conhecimento / Componente Curricular			Séries						
			CH Semanal			CH Anual - h/aula			
			1ª serie	2ª serie	3ª serie	1ª serie	2ª serie	3ª serie	TOTAL
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens e Códigos	Língua Portuguesa e Literatura	6	4	4	240	160	160	560
		Arte	0	2	0	0	80	0	80
	Matemática	Educação Física	2	2	2	80	80	80	240
		Matemática	6	4	4	240	160	160	560
	Ciências da Natureza	Biologia	2	2	2	80	80	80	240
		Física	2	2	2	80	80	80	240
	Ciências Humanas	Química	2	2	2	80	80	80	240
		Filosofia	1	2	2	40	80	80	200
Parte Diversificada	Língua Estrangeira Obrigatoria - Inglês	Geografia	2	2	2	80	80	80	240
		História	2	2	2	80	80	80	240
		Sociologia	1	2	2	40	80	80	200
	TECOEX	Ensino Religioso	1	1	1	40	40	40	120
		SUBTOTAL (A)	27	27	25	1080	1080	1000	3160
		SUBTOTAL (B)	2	2	2	80	80	80	240
Parte Específica	Disciplinas Técnicas	SUBTOTAL (C)	1	1	1	40	40	40	120
		SUBTOTAL (B)	4	4	4	160	160	160	480
		SUBTOTAL (C)	2	0	0	80	0	0	80
		SUBTOTAL (B)	2	0	0	80	0	0	80
		SUBTOTAL (C)	0	2	0	0	80	0	80
		SUBTOTAL (B)	0	0	2	0	0	80	80
		SUBTOTAL (C)	0	0	0	0	80	0	80
		SUBTOTAL (B)	0	0	0	0	80	0	80
		SUBTOTAL (C)	0	0	0	0	80	0	80
		SUBTOTAL (B)	0	0	0	0	80	0	80
		SUBTOTAL (C)	0	0	0	0	80	0	80
		SUBTOTAL (B)	0	0	0	0	80	0	80
TOTAL GERAL (A + B + C)			37	37	37	1480	1480	1480	4440

Matriz Curricular Ensino Médio Integrado em Programação de Jogos Digitais
C.E. José Leite Lopes - NAVE

Áreas de Conhecimento / Componente Curricular			Séries							
			CH Semanal			CH Anual - h/aula				
			1ª serie	2ª serie	3ª serie	1ª serie	2ª serie	3ª serie	TOTAL	
Base Nacional Comum	Linguagens e Códigos	Língua Portuguesa	4	4	4	160	160	160	480	
		Literatura	0	2	2	0	80	80	160	
		Arte	1	1	0	40	40	0	80	
		Educação Física	2	2	2	80	80	80	240	
		Matemática	4	4	4	160	160	160	480	
		Biologia	2	2	2	80	80	80	240	
		Física	2	2	2	80	80	80	240	
		Química	2	2	2	80	80	80	240	
		História	2	2	2	80	80	80	240	
		Geografia	2	2	2	80	80	80	240	
		Filosofia	2	2	2	80	80	80	240	
		Sociologia	2	2	2	80	80	80	240	
		Ensino Religioso	1	1	1	40	40	40	120	
Parte Diversificada	Língua Estrangeira Obrigatoria - Inglês	SUBTOTAL	2	2	1	80	80	40	200	
		SUBTOTAL	1	1	1	40	40	40	120	
		SUBTOTAL	1	1	1	40	40	40	120	
	Parte Específica	Cultura Digital	30	32	30	1200	1280	1200	3680	
Parte Específica		Cultura de Jogos Digitais I e II	2	1	0	80	40	0	120	
		Iniciação à Informática Lógica de Programação	2	0	0	80	0	0	80	
		Introdução às Mídias Digitais	1	0	0	40	0	0	40	
		Texto para Novas Mídias	1	0	0	40	0	0	40	
		Criação de Jogos Analógicos	0	1	0	0	40	0	40	
		Arquitetura das Plataformas	0	1	0	0	40	0	40	
		Técnicas de Programação	0	3	3	0	120	120	240	
		Programação de Jogos	0	4	2	0	160	80	240	
		Metodologia de Desenvolvimento	0	0	2	0	0	80	80	
		Projetos de Jogos	0	0	3	0				

Matriz Curricular Ensino Médio Integrado em Roteiros para Mídias Digitais
C.E. José Leite Lopes - NAVE

Áreas de Conhecimento / Componente Curricular			Séries						TOTAL	
			CH Semanal			CH Anual - h/aula				
Base Nacional Comum	Linguagens e Códigos	Língua Portuguesa	1ª serie	2ª serie	3ª serie	1ª serie	2ª serie	3ª serie	480	
			4	4	4	160	160	160		
	Arte	Literatura	0	2	2	0	80	80	160	
			1	1	0	40	40	0	80	
	Matemática	Educação Física	2	2	2	80	80	80	240	
			4	4	4	160	160	160	480	
	Ciências da Natureza	Matemática	2	2	2	80	80	80	240	
			2	2	2	80	80	80	240	
	Ciências Humanas	Geografia	2	2	2	80	80	80	240	
			2	2	2	80	80	80	240	
	Ensino Religioso	Filosofia	1	1	1	40	40	40	120	
			2	2	2	80	80	80	240	
	Parte Diversificada	História	2	2	2	80	80	80	240	
			2	2	2	80	80	80	240	
	Redação	Sociologia	1	1	1	40	40	40	120	
			2	2	2	80	80	80	240	
	SUBTOTAL		30	32	30	1200	1280	1200	3680	
Parte Específica	Disciplinas Técnicas	Cultura Digital	2	0	0	80	0	0	80	
			2	0	0	80	0	0	80	
	Iniciação à Informática	Introdução às Mídias Digitais	2	0	0	80	0	0	80	
			1	0	0	40	0	0	40	
	Lógica de Programação	Textos para Novas Mídias	2	0	0	80	0	0	80	
			1	0	0	40	0	0	40	
	Mapas Conceituais	Análise e Pesquisa	0	0	2	0	0	80	80	
			0	3	0	0	120	0	120	
	Criação de Roteiros	Projeto e Produção	0	3	3	0	120	120	240	
			0	2	0	0	80	0	80	
	Interfaces Multimídia	Oficinas Integradas	0	0	1	0	0	40	40	
			4	4	4	160	160	160	480	
	SUBTOTAL		14	12	14	560	480	560	1600	
	TOTAL		44	44	44	1760	1760	1760	5280	

Matriz Curricular Ensino Médio Integrado em Administração
CEFFA Rei Alberto I - ALTERNÂNCIA

Áreas de Conhecimento / Componente Curricular			Séries						Total
			CH. Semanal			CH. Anual - h/aula			
Base Nacional Comum	Linguagens e Códigos	Língua Portuguesa e Literatura	1ª serie	2ª serie	3ª serie	1ª serie	2ª serie	3ª serie	560
			6	4	4	240	160	160	
	Arte	Educação Física	0	2	0	0	80	0	80
			2	2	2	80	80	80	240
	Matemática	Matemática	6	4	4	240	160	160	560
			2	2	2	80	80	80	240
	Ciências da Natureza	Física	2	2	2	80	80	80	240
			2	2	2	80	80	80	240
	Ciências Humanas	Biologia	2	2	2	80	80	80	240
			2	2	2	80	80	80	240
	Parte Diversificada	História	2	2	2	80	80	80	240
			2	2	2	80	80	80	240
	Redação	Geografia	1	1	1	40	40	40	120
			2	2	2	80	80	80	240
	Gestão Ambiental	Filosofia	0	0	2	0	0	80	80
			1	2	2	40	80	80	200
	Disciplinas Técnicas	Sociologia	1	1	1	40	40	40	120
			2	2	2	80	80	80	240
	Administrador Geral	Ensino Religioso	3	0	0	120	0	0	120
			1	0	0	120	0	0	120
	Administração Material e Patrimonial	Prática Administrativa	3	0	0	120	0	0	120
			2	0	0	80	0	0	80
	Administração de Produção	Legislação I (Constitucional, Civil, Empresarial)	0	2	0	0	80	0	80
			0	0	2	0	0	80	80
	Administração de Agronegócio	Legislação II (Direito Administrativo, Tributário)	0	0	2	0	0	80	80
			0	2	0	0	80	0	80
	Administração de Recursos Humanos	Informática	0	0	3	0	0	120	120
			0	2	0	0	80	0	80
	Administração Financeira	Marketing	0	2	0	0	80	0	80
			0	2	0	0	80	0	80
	Prática Administrativa	Contabilidade	0	2	3	0	80	120	200
			0	0	2	0	80	80	160
	Legislação I (Constitucional, Civil, Empresarial)	Economia e Mercado	0	0	2	0	80	0	80
			0	2	0	0	80	0	80
	Legislação II (Direito Administrativo, Tributário)	Estatística/ Prática Social e Profissional	0	2	0	0	80	120	240
			4	4	3	160	160	120	440
	Informática	Projeto de Conclusão	3	3	6	120	120	240	480
			20	20	20	800	800	800	2400
	Total dos Tempos da Sessão Família		20	20	20	800	800	800	2400

Parte Diversificada		Língua Estrangeira Obrigatoria - Inglês	2	2	2	80	80	80	240	
		Língua Estrangeira Optativa - Espanhol	2	2	2	80	80	80	240	
Subtotal			29	29	29	1160	1160	1160	3480	
Parte Específica	Disciplinas Técnicas	Administração de Propriedades Rurais	0	2	2	0	80	80	160	
		Desenho Técnico e Topografia	0	2	2	0	80	80	160	
		Construção e Instalações Rurais	2	2	0	80	80	0	160	
		Agricultura Geral	2	0	0	80	0	0	80	
		Zootecnia Geral	2	0	0	80	0	0	80	
		Irrigação e Drenagem	0	2	2	0	80	80	160	
		Processamento de Produtos Agropecuários	0	2	2	0	80	80	160	
		Planejamento e Projetos	2	2	2	80	80	80	240	
		Mecanização Agrícola	0	2	2	0	80	80	160	
		Informática	2	2	0	80	80	0	160	
		Agricultura I	2	2	0	80	80	0	160	
		Agricultura II	0	0	2	0	0	80	80	
		Zootecnia I	2	2	0	80	80	0	160	
		Zootecnia II	0	0	2	0	0	80	80	
Subtotal			2	2	2	80	80	80	240	
TOTAL			45	51	47	1800	2040	1880	5720	

Matriz Curricular Ensino Médio Integrado em Informática
C.I.E. Miécimo da Silva

Áreas de Conhecimento / Componente Curricular			Séries						Total
			CH Semanal			CH Anual - h/aula			
1.ª Série	2.ª Série	3.ª Série	1.ª Série	2.ª Série	3.ª Série	1.ª Série	2.ª Série	3.ª Série	
Base Nacional Comum	Linguagens e Códigos	Língua Portuguesa e Literatura	6	4	4	240	160	160	560
		Arte	0	2	0	0	80	0	80
		Educação Física	2	2	2	80	80	80	240
	Ciências da Natureza	Física	2	2	2	80	80	80	240
		Química	2	2	2	80	80	80	240
		Biologia	2	2	2	80	80	80	240
	Matemática	Matemática	6	4	4	240	160	160	560
		História	2	2	2	80	80	80	240
		Geografia	2	2	2	80	80	80	240
	Ciências Humanas	Filosofia	1	1	1	40	40	40	120
		Sociologia	1	1	1	40	40	40	120
		Ensino Religioso	1	1	1	40	40	40	120
Parte Diversificada	Língua Estrangeira	Língua Estrangeira Obrigatoria - Inglês	2	2	2	80	80	80	240
		Língua Estrangeira Optativa - Espanhol	1	1	1	40	40	40	120
		Vivências sociais em Gestão da informação	1	1	1	40	40	40	120
		Vivências Sociais em Tecnologia da Informação e Comunicação	0	2	2	0	80	80	160
		Vivências Sociais em Administração do Conhecimento Digital	0	0	2	0	0	80	80
	Disciplinas Técnicas	Sistemas Operacionais	2	0	0	80	0	0	80
		Informática Básica	2	0	0	80	0	0	80
		Lógica e Algoritmo	2	0	0	80	0	0	80
		Linguagem de Programação I	2	0	0	80	0	0	80
		Banco de Dados	2	0	0	80	0	0	80
TOTAL			41	41	41	1640	1640	1640	4920

Matriz Curricular Ensino Médio Integrado em Edificações
C.I.E. Miécimo da Silva

Áreas de Conhecimento / Componente Curricular			Séries						Total
			CH Semanal			CH Anual - h/aula			
1.ª Série	2.ª Série	3.ª Série	1.ª Série	2.ª Série	3.ª Série	1.ª Série	2.ª Série	3.ª Série	
Base Nacional Comum	Linguagens e Códigos	Língua Portuguesa e Literatura	6	4	4	240	160	160	560
		Arte	0	2	0	0	80	0	80
		Educação Física	2	2	2	80	80	80	240
	Ciências da Natureza	Física	2	2	2	80	80	80	240
		Química	2	2	2	80	80	80	240
		Biologia	2	2	2	80	80	80	240
	Matemática	Matemática	6	4	4	240	160	160	560
		História	2	2	2	80	80	80	240
		Geografia	2	2	2	80	80	80	240
	Ciências Humanas	Filosofia	1	1	1	40	40	40	120
		Sociologia	1	1	1	40	40	40	120
		Ensino Religioso	1	1	1	40	40	40	120
Parte Diversificada	Língua Estrangeira	Língua Estrangeira Obrigatoria - Inglês	2	2	2	80	80	80	240
		Língua Estrangeira Optativa - Espanhol	1	1	1	40	40	40	120
		Vivências sociais e prática na construção (gestão ambiental, segurança no trabalho e logística)	2	0	2	80	0	80	160
		Análise Cultural e Comunicação	1	1	1	40	40	40	120
		Desenho Básico	2	0	0	80	0	0	80
	Disciplinas Técnicas	Desenho de Arquitetura	0	2	0	0	80	0	80
		Instalações Domiciliares	0	0	2	0	0	80	80
		Organização e Normas Técnicas	2	0	0	80	0	0	80
		Prática de Obras	0	2	2	0	80	80	160
		Máquinas e Equipamentos	2	0	0	80	0	0	80
TOTAL			41	41	41	1640	1640	1640	4920

Matriz Curricular Ensino Médio Integrado em Administração
C.I.E. Miécimo da Silva
Áreas de Conhecimento / Componente Curricular			Séries						Total
CH Semanal			CH Anual - h/aula						
1ª serie	2ª serie	3ª serie	1ª serie	2ª serie	3ª serie				

Ciências da Natureza	Física	2	2	2	80	80	80	240
	Química	2	2	2	80	80	80	240
	Biologia	2	2	2	80	80	80	240
	Matemática	6	4	4	240	160	160	560
	Ciências Humanas	História	2	2	80	80	80	240
		Geografia	2	2	80	80	80	240
		Filosofia	1	1	40	40	40	120
		Sociologia	1	1	40	40	40	120
		Ensino Religioso	1	1	40	40	40	120
	Parte Diversificada	Língua Estrangeira Obrigatoria - Inglês	2	2	80	80	80	240
Parte Específica		Língua Estrangeira Optativa - Espanhol	1	1	40	40	40	120
		Vivências sociais e prática administrativa (gestão ambiental, segurança no trabalho e logística e relações interpessoais)	2	2	80	80	80	240
	Disciplinas Técnicas	Administração Geral	2	0	0	80	0	80
		Administração de Recursos Humanos	0	0	2	0	80	80
		Administração Financeira	0	0	2	0	80	80
		Administração Material e Patrimonial / Marketing	0	2	0	0	80	0
		Administração de Produção	0	2	0	0	80	0
		Legislação (Constitucional, Civil, Empresarial, Trabalho, Tributária e Ambiental)	2	2	0	80	80	0
		Contabilidade	0	2	2	0	80	80
		Estatística	0	0	2	0	80	80
		Informática	2	2	2	80	80	80
		Economia e Mercado	2	0	0	80	0	80
		Prática Administrativa	0	0	2	0	0	80
Total Geral		40	40	40	1600	1600	1600	4800

Matriz Curricular Ensino Médio Integrado em Leite e Derivados
C.E. Comendador Valentim dos Santos Diniz - NATA

BASE NACIONAL CUMUM	Áreas de Conhecimento / Componente Curricular			Séries			Total	
	Linguagens e Códigos	CH Semanal			CH Anual - h/aula			
		1ª SÉRIE	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE	1ª SÉRIE	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE	
Ciências da Natureza	Arte	2	2	2	80	80	80	240
	Ed. Física	2	2	2	80	80	80	240
	Matemática	4	4	4	160	160	160	480
	Química	2	2	2	80	80	80	240
	Física	2	2	2	80	80	80	240
	Biologia	2	2	2	80	80	80	240
	História	2	2	2	80	80	80	240
	Geografia	2	2	2	80	80	80	240
	Sociologia	1	1	1	40	40	40	120
	Filosofia	1	1	1	40	40	40	120
Parte Diversificada	Ensino Religioso	1	1	1	40	40	40	120
	Língua Estrangeira Obrigatoria - Inglês	2	2	2	80	80	80	240
	Língua Estrangeira Optativa - Espanhola	1	1	1	40	40	40	120
Parte Específica	Diversidade Cultural	1	1	1	40	40	40	120
	Disciplinas Técnicas	Introdução a Produção Leiteira	4	0	0	160	0	160
		Introdução a tecnologia de Leites e Derivados	6	0	0	240	0	240
		Relações Interpessoais	2	0	1	80	0	120
		Programa de Saúde	4	0	0	160	0	160
		Noções de Cooperativismo	2	1	0	80	40	120
		Estudos e Pesquisa	2	0	0	80	0	80
		Bioquímica do Leite e Derivados	0	2	0	0	80	0
		Microbiologia Geral	0	3	0	0	120	0
		Físico-Química do Leite	0	2	0	0	80	80
		Utilidades, Instalações e Equipamentos	0	2	1	0	80	120
		Administração de Varejo	0	2	0	0	80	80
		Microbiologia do Leite e Derivados	0	0	2	0	0	80
		Físico-Química do Leite e Derivados	0	0	2	0	0	80
		Tecnologia de Queijos e Manteigas	0	2	0	0	80	80
		Tecnologia de Queijos e Fermentados	0	0	2	0	0	80
		Tecnologia de Concentrados e Desidratados	0	0	2	0	0	80
		Administração de Varejo/ Industrial	0	0	2	0	0	80
		Legislação	0	0	2	0	0	80
		Produção de Queijo e Manteiga	0	3	3	0	120	120
		Estágio Curricular	0	3	3	0	120	120
Total Horário Parcial		49	49	49	1960	1960	1960	5880

Matriz Curricular Ensino Médio Integrado em Panificação
C.E. Comendador Valentim dos Santos Diniz - NATA

BASE NACIONAL CUMUM	Áreas de Conhecimento / Componente Curricular			Séries			Total	
	Linguagens e Códigos	CH Semanal			CH Anual - h/aula			
		1ª SÉRIE	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE	1ª SÉRIE	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE	
Ciências da Natureza	Arte	2	2	2	80	80	80	240
	Ed. Física	2	2	2	80	80	80	240
	Matemática	4	4	4	160	160	160	480
	Química	2	2	2	80	80	80	240
	Física	2	2	2	80	80	80	240
	Biologia	2	2	2	80	80	80	240
	História	2	2	2	80	80	80	240
	Geografia	2	2	2	80	80	80	240
	Sociologia	1	1	1	40	40	40	120
	Filosofia	1	1	1	40	40	40	120
Parte Diversificada	Ensino Religioso	1	1	1	40	40	40	120
	Língua Estrangeira Obrigatoria - Inglês	2	2	2	80	80	80	240
	Língua Estrangeira Optativa - Espanhol	1	1	1	40	40	40	120
Parte Específica	Diversidade Cultural	1	1	1	40	40	40	120
	Disciplinas Técnicas	Introdução a Panificação e a Confeitaria	6	0	0	240	0	240
		Relações Interpessoais	2	0	1	80	0	120
		Estudo e Pesquisa	3	2	2	120	80	280
		Programa de Saúde	4	0	0	160	0	160
		Noções de Cooperativismo	2	1	0	80	40	120
		Microbiologia aplicada à Panificação e a Confeitaria	0	2	0	0	80	80
		Panificação e Confeitaria I	0	7	0	0	280	0
		Utilidades, Instalações e equipamentos	0	2	0	0	80	80
		Panificação						

Matriz Curricular Ensino Médio Integrado em Multimídia
(antiga Geração Multimídia)
C.E. José Leite Lopes - NAV

Base Nacional Comum	Áreas de Conhecimento / Componente Curricular		CH Semanal			Séries			TOTAL
	Linguagens e Códigos	Língua Portuguesa	1ª serie	2ª serie	3ª serie	1ª serie	2ª serie	3ª serie	
		Literatura	0	2	2	0	80	80	160
		Arte	1	1	0	40	40	0	80
		Educação Física	2	2	2	80	80	80	240
	Matemática	Matemática	4	4	4	160	160	160	480
	Ciências da Natureza	Biologia	2	2	2	80	80	80	240
		Física	2	2	2	80	80	80	240
		Química	2	2	2	80	80	80	240
	Ciências Humanas	História	2	2	2	80	80	80	240
		Geografia	2	2	2	80	80	80	240
		Filosofia	2	2	2	80	80	80	240
		Sociologia	2	2	2	80	80	80	240
		Ensino Religioso (*)	1	1	1	40	40	40	120
	Parte Diversificada	Língua Estrangeira Obrigatória - Inglês	2	2	1	40	40	40	120
		Língua Estrangeira Optativa - Espanhol	1	1	1	40	40	40	120
		Redação	1	1	1	40	40	40	120
		SUBTOTAL A	30	32	30	1160	1240	1200	3600
Parte Específica	Disciplinas Técnicas	Cultura Digital	2	0	0	80	0	0	80
		Cultura de Jogos Digitais	2	0	0	80	0	0	80
		Iniciação à Informática	2	0	0	80	0	0	80
		Lógica de Programação	1	0	0	40	0	0	40
		Introdução às Mídias Digitais	2	0	0	80	0	0	80
		Texto para Novas Mídias	1	0	0	40	0	0	40
		Captação e Registro de Som e Imagem	0	2	0	0	80	0	80
		Edição e Composição de Imagens e Vídeos Digitais	0	2	0	0	80	0	80
		Projeto Interface	0	2	0	0	80	0	80
		Autoração em Multimídia	0	4	4	0	160	160	320
		Multimídia e TV	0	0	2	0	0	80	80
		Modelagem e Animação	0	0	2	0	0	80	80
		Projetos Multimídia	0	0	2	0	0	80	80
		Oficinas Integradas	4	4	4	160	160	160	480
		SUBTOTAL B	14	14	14	560	560	560	1680
		TOTAL GERAL	44	46	44	1720	1800	1760	5280

ANEXO III
Matriz Curricular Ensino Médio Integrado em Produção de Áudio e Vídeo - Terminalidade
C. E. Dom Pedro II

Base Nacional Comum	Áreas de Conhecimento / Componente Curricular		CH Semanal			Séries			Total
	Linguagens e Códigos	Língua Portuguesa e Literatura	1ª serie	2ª serie	3ª serie	1ª serie	2ª serie	3ª serie	
		Arte	2	2	2	80	80	80	240
		Educação Física	2	2	2	80	80	80	240
	Matemática	Matemática	4	4	4	160	160	160	480
	Ciências da Natureza	Biologia	2	2	2	80	80	80	240
		Física	2	2	2	80	80	80	240
		Química	2	2	2	80	80	80	240
	Ciências Humanas	História	2	2	2	80	80	80	240
		Geografia	2	2	2	80	80	80	240
		Filosofia	2	2	2	80	80	80	240
		Sociologia	2	2	2	80	80	80	240
		Ensino Religioso	1	1	1	40	40	40	120
	Parte Diversificada	Língua Estrangeira Obrigatória - Inglês	2	2	2	80	80	80	240
		Língua Estrangeira Optativa - Espanhol	2	2	2	80	80	80	240
		Práticas Experimentais em Comunicação	4	4	4	160	160	160	480
		Comunicação Crítica	4	4	4	160	160	160	480
		Subtotal	41	41	41	1640	1640	1640	4920
Parte Específica	Disciplinas Técnicas	Produção Textual	2	2	2	80	80	80	240
		Informática	2	2	2	80	80	80	240
		Psicologia	0	0	2	0	0	80	80
		Oficina de Rádio	3	3	3	120	120	120	360
		Oficina de Vídeo	6	6	6	240	240	240	720
		SubTotal	13	13	15	520	520	600	1640
		Total	54	54	56	2160	2160	2240	6560

Matriz Curricular Ensino Médio Integrado em Hospedagem - Terminalidade
C.E. Infante Dom Henrique

BASE NACIONAL COMUM	Áreas de Conhecimento / Componente Curricular		CH Semanal			Séries			TOTAL
	Linguagens e Códigos	Língua Portuguesa e Literatura	1ª serie	2ª serie	3ª serie	1ª serie	2ª serie	3ª serie	
		Arte	0	2	0	0	80	0	80
		Educação Física	2	2	2	80	80	80	240
	Matemática	Matemática	6	4	4	240	160	160	560
	Ciências da Natureza	Biologia	2	2	2	80	80	80	240
		Física	2	2	2	80	80	80	240
		Química	2	2	2	80	80	80	240
	Ciências Humanas	Filosofia	1	2	2	40	80	80	200
		Geografia	2	2	2	80	80	80	240
		História	2	2	2	80	80	80	240
		Sociologia	1	2	2	40	80	80	200
		Ensino Religioso	1	1	1	40	40	40	120
		SUBTOTAL (A)	27	27	25	1080	1080	1000	3160
Parte Diversificada	Língua Estrangeira Obrigatório - Inglês		2	2	2	80	80	80	240
	Língua Estrangeira Optativa - Espanhol		1	1	1	40	40	40	120
	projeto definido								
		SUBTOTAL (B)	3	3	3	120	120	120	360
Parte Específica	Disciplinas Técnicas	Fundamentos do Turismo	2	0	0	80	0	0	80
		Fundamentos em Hospedagem	2	0	0	80	0	0	80
		Mercado turístico	2	0	0	80	0	0	80
		Operações em alimentos e bebidas	0	2	0	0	80	0	80
		Operação em Governança							

Matriz Curricular Ensino Médio Integrado em Programação de Jogos Digitais - Terminalidade
C.E. José Leite Lopes - NAVE

Áreas de Conhecimento / Componente Curricular			Séries						TOTAL
			CH Semanal			CH Anual - h/aula			
Base Nacional Comum	Linguagens e Códigos	Língua Portuguesa	1ª serie	2ª serie	3ª serie	1ª serie	2ª serie	3ª serie	480
			4	4	4	160	160	160	
	Matemática	Literatura	0	2	2	0	80	80	160
		Arte	1	1	0	40	40	0	80
		Educação Física	2	2	2	80	80	80	240
	Ciências da Natureza	Matemática	4	4	4	160	160	160	480
		Biologia	2	2	2	80	80	80	240
		Física	2	2	2	80	80	80	240
	Ciências Humanas	Química	2	2	2	80	80	80	240
		História	2	2	2	80	80	80	240
		Geografia	2	2	2	80	80	80	240
		Filosofia	2	2	2	80	80	80	240
		Sociologia	2	2	2	80	80	80	240
	Parte Diversificada	Ensino Religioso	1	1	1	40	40	40	120
		Língua Estrangeira Obrigatoria - Inglês	2	2	1	80	80	40	200
		Língua Estrangeira Optativa - Espanhol	1	1	1	40	40	40	120
Parte Específica	SUBTOTAL		29	31	29	1160	1240	1160	3560
	Disciplinas Técnicas	Cultura Digital	2	0	0	80	0	0	80
		Cultura de Jogos Digitais I e II	2	1	0	80	40	0	120
		Iniciação à Informática Lógica de Programação	2	0	0	80	0	0	80
		Introdução às Mídias Digitais	2	0	0	80	0	0	80
		Texto para Novas Mídias	1	0	0	40	0	0	40
		Criação de Jogos Analógicos	0	1	0	0	40	0	40
		Arquitetura das Plataformas	0	1	0	0	40	0	40
		Técnicas de Programação I, II e III	0	3	3	0	120	120	240
		Programação de Jogos I e II	0	4	2	0	160	80	240
	Parte Diversificada	Metodologia de Desenvolvimento	0	0	2	0	0	80	80
		Projetos de Jogos	0	0	3	0	0	120	120
		Oficinas Integradas I, II e III	4	4	4	160	160	160	480
	SUBTOTAL		14	14	14	560	560	560	1680
	TOTAL GERAL		43	45	43	1720	1800	1720	5240

Matriz Curricular Ensino Médio Integrado em Roteiros para Mídias Digitais - Terminalidade
C.E. José Leite Lopes - NAVE

Áreas de Conhecimento / Componente Curricular			Séries						TOTAL
			CH Semanal			CH Anual - h/aula			
Base Nacional Comum	Linguagens e Códigos	Língua Portuguesa	1ª serie	2ª serie	3ª serie	1ª serie	2ª serie	3ª serie	480
			4	4	4	160	160	160	
	Matemática	Literatura	0	2	2	0	80	80	160
		Arte	1	1	0	40	40	0	80
		Educação Física	2	2	2	80	80	80	240
	Ciências da Natureza	Matemática	4	4	4	160	160	160	480
		Biologia	2	2	2	80	80	80	240
		Física	2	2	2	80	80	80	240
	Ciências Humanas	Química	2	2	2	80	80	80	240
		História	2	2	2	80	80	80	240
		Geografia	2	2	2	80	80	80	240
		Filosofia	2	2	2	80	80	80	240
		Sociologia	2	2	2	80	80	80	240
	Parte Diversificada	Ensino Religioso	1	1	1	40	40	40	120
		Língua Estrangeira Obrigatoria - Inglês	2	2	1	80	80	40	200
		Língua Estrangeira Optativa - Espanhol	1	1	1	40	40	40	120
	SUBTOTAL		29	31	29	1160	1240	1160	3560
Parte Específica	Disciplinas Técnicas	Cultura Digital	2	0	0	80	0	0	80
		Cultura de Jogos Digitais I e II	2	0	0	80	0	0	80
		Iniciação à Informática Lógica de Programação	2	0	0	80	0	0	80
		Introdução às Mídias Digitais	2	0	0	80	0	0	80
		Texto para Novas Mídias	1	0	0	40	0	0	40
		Mapas Conceituais I e II	0	2	2	0	80	80	160
		Análise e Pesquisa	0	3	0	0	120	0	120
		Criação de Roteiros I e II	0	3	3	0	120	120	240
		Projeto e Produção	0	2	0	0	80	0	80
		Interfaces Multimídia	0	0	1	0	0	40	40
		Projeto de Conteúdo	0	0	4	0	0	160	160
		Oficinas Integradas I, II e III	4	4	4	160	160	160	480
	SUBTOTAL		14	14	14	560	560	560	1680
	TOTAL		43	45	43	1720	1800	1720	5240

Matriz Curricular Ensino Médio Integrado em Administração - Terminalidade
CEFFA Rei Alberto I - ALTERNÂNCIA

Áreas de Conhecimento / Componente Curricular			Séries						Total
			CH. Semanal			CH. Anual - h/aula			
Base Nacional Comum	Linguagens e Códigos	Língua Portuguesa	1ª serie	2ª serie	3ª serie	1ª serie	2ª serie	3ª serie	560
			6	4	4	240	160	160	
	Matemática	Arte	0	2	0	0	80	0	80

Tempos Relativos à Sessão Família Conforme Projeto Pedagógico Por Alternância*	Ativ. Escol. no Meio Sócio Familiar	4	4	3	160	160	120	440
	Atividades Sociais e Comunitárias	3	3	3	120	120	120	360
	Plano de Estudo	3	3	2	120	120	80	320
	Caderno de Acompanhamento	1	1	1	40	40	40	120
	Caderno da Realidade	1	1	1	40	40	40	120
	Folha de Observação	1	1	1	40	40	40	120
	Estágio/ Prática Social e Profissional	4	4	3	160	160	120	440
	Projeto Profissional	3	3	6	120	120	240	480
	Total dos Tempos da Sessão Família	20	20	20	800	800	800	2400

* Em conformidade com Resolução CNE/ CEB de Número 01, de 03 de abril de 2002 (Diretrizes Operacionais Para a Educação Básica nas Escolas do Campo) e pelo Parecer CNE/ CEB 1/2006, Homologado pelo Ministério da Educação em D. O. da União em 15/03/2006 - Tempos relativos à sessão família já computados junto às disciplinas da Base Comum Nacional e do Curso Técnico - Conforme Projeto Pedagógico por Alternância/ Trabalho Integrado das disciplinas, interagindo com o Plano de Formação/ Visita às Famílias/ Tutoria, etc.

Matriz Curricular Ensino Médio Integrado em Informática - Terminalidade
C.I.E. Miécimo da Silva

Base Nacional Comum	Áreas de Conhecimento / Componente Curricular	Séries						Total	
		CH Semanal			CH Anual - h/aula				
		1.ª Série	2.ª Série	3.ª Série	1.ª Série	2.ª Série	3.ª Série		
Ciências Humanas	Linguagens e Códigos	6	4	4	240	160	160	560	
	Arte	0	2	0	0	80	0	80	
	Educação Física	2	2	2	80	80	80	240	
	Física	2	2	2	80	80	80	240	
	Química	2	2	2	80	80	80	240	
	Biologia	2	2	2	80	80	80	240	
	Matemática	6	4	4	240	160	160	560	
	História	2	2	2	80	80	80	240	
	Geografia	2	2	2	80	80	80	240	
	Filosofia	1	1	1	40	40	40	120	
Parte Diversificada	Sociologia	1	1	1	40	40	40	120	
	Ensino Religioso / Vivências sociais em Gestão da informação	1	1	1	40	40	40	120	
	Língua Estrangeira Obrigatoria	2	2	2	80	80	80	240	
	Língua Estrangeira Optativa	1	1	1	40	40	40	120	
Parte Específica	Vivências Sociais em Tecnologia da Informação e Comunicação	0	2	2	0	80	80	160	
	Vivências Sociais em Administração do Conhecimento Digital	0	0	2	0	0	80	80	
	Disciplinas Técnicas	Sistemas Operacionais	2	0	0	80	0	80	
	Informática Básica	2	0	0	80	0	0	80	
	Lógica e Algoritmo	2	0	0	80	0	0	80	
	Linguagem de Programação I	2	0	0	80	0	0	80	
	Banco de Dados	2	0	0	80	0	0	80	
	Linguagens de Programação II	0	4	0	0	160	0	160	
	Aplicativos Computacionais	0	2	0	0	80	0	80	
	Montagem / Manutenção	0	2	0	0	80	0	80	
TOTAL		40	40	40	1600	1600	1600	4800	

Matriz Curricular Ensino Médio Integrado em Leite e Derivados - Terminalidade
C.E. Comendador Valentim dos Santos Diniz - NATA

BASE NACIONAL CUMUM	Áreas de Conhecimento / Componente Curricular	Séries						Total	
		CH Semanal			CH Anual - h/aula				
		1.ª SÉRIE	2.ª SÉRIE	3.ª SÉRIE	1.ª SÉRIE	2.ª SÉRIE	3.ª SÉRIE		
Ciências Humanas	Linguagens e Códigos	4	4	4	160	160	160	480	
	Arte	2	2	2	80	80	80	240	
	Ed. Física	2	2	2	80	80	80	240	
	Matemática	4	4	4	160	160	160	480	
	Ciências da Natureza	2	2	2	80	80	80	240	
	Química	2	2	2	80	80	80	240	
	Física	2	2	2	80	80	80	240	
	Biologia	2	2	2	80	80	80	240	
	História	2	2	2	80	80	80	240	
	Geografia	2	2	2	80	80	80	240	
Parte Diversificada	Sociologia	1	1	1	40	40	40	120	
	Filosofia	1	1	1	40	40	40	120	
	Ensino Religioso	1	1	1	40	40	40	120	
	Língua Estrangeira Obrigatoria	2	2	2	80	80	80	240	
Parte Específica	Língua Estrangeira Optativa	1	1	1	40	40	40	120	
	Projeto Definido				0	0	0	0	
	Disciplinas Técnicas	Introdução a Produção Leiteira	4	0	0	160	0	160	
	Introdução a tecnologia de Leites e Derivados	6	0	0	240	0	0	240	
	Relações Interpessoais	2	0	1	80	0	40	120	
	Programa de Saúde	4	0	0	160	0	0	160	
	Nocções de Cooperativismo	2	1	0	80	40	0	120	
	Estudos e Pesquisa	2	0	0	80	0	0	80	
	Bioquímica do Leite e Derivados	0	2	0	0	80	0	80	
	Microbiologia Geral	0	3	0	0	120	0	120	
	Físico-Química do Leite	0	2	0	0	80	0	80	
	Utilidades, Instalações e Equipamentos	0	2	1	0	80	40	120	
	Administração de Varejo	0	2	0	0	80	0	80	
	Microbiologia do Leite e Derivados	0	0	2	0	0	80	80	
	Físico-Química do Leite e Derivados	0	0	2	0	0	80	80	
Total Horário Parcial		48	48	48	1920	1920	1920	5760	

Matriz Curricular Ensino Médio Integrado em Panificação - Terminalidade
C.E. Comendador Valentim dos Santos Diniz - NATA

BASE NACIONAL CUMUM	Áreas de Conhecimento / Componente Curricular	Séries						Total	
		CH Semanal			CH Anual - h/aula				
		1.ª SÉRIE	2.ª SÉRIE	3.ª SÉRIE	1.ª SÉRIE	2.ª SÉRIE	3.ª SÉRIE		
Ciências Humanas	Linguagens e Códigos	4	4	4	160	160	160</		

Parte Diversificada		Língua Estrangeira Obrigatória	2	2	2	80	80	80	240
		Língua Estrangeira Optativa	1	1	1	40	40	40	120
		Projeto Definido			0	0	0	0	0
Parte Específica	Disciplinas Técnicas	Introdução a Panificação e a Confeitaria	6	0	0	240	0	0	240
		Relações Interpessoais	2	0	1	80	0	40	120
		Estudo e Pesquisa	3	2	2	120	80	80	280
		Programa de Saúde	4	0	0	160	0	0	160
		Noções de Cooperativismo	2	1	0	80	40	0	120
		Microbiologia aplicada à Panificação e a Confeitaria	0	2	0	0	80	0	80
		Panificação e Confeitaria I	0	7	0	0	280	0	280
		Utilidades, Instalações e equipamentos	0	2	0	0	80	0	80
		Panificação e Confeitaria II	0	0	7	0	0	280	280
		Administração Varejo/ Industrial	0	0	2	0	0	80	80
		Legislação Curricular	0	0	2	0	0	80	80
Estágio Curricular	0	3	3	0	120	120	240		
Total Horário Parcial	45	45	45	1800	1800	1800	5400		

Matriz Curricular Ensino Médio Integrado em Multimídia - Terminalidade
(antiga Geração Multimídia)
C.E. José Leite Lopes - NAVE

Base Nacional Comum	Áreas de Conhecimento / Componente Curricular		CH Semanal			Séries			TOTAL
	Linguagens e Códigos	Língua Portuguesa	1ª serie 4	2ª serie 4	3ª serie 4	1ª serie 160	2ª serie 160	3ª serie 160	
		Literatura	0	2	2	0	80	80	160
		Arte	1	1	0	40	40	0	80
		Educação Física	2	2	2	80	80	80	240
		Matemática	4	4	4	160	160	160	480
		Biologia	2	2	2	80	80	80	240
		Física	2	2	2	80	80	80	240
		Química	2	2	2	80	80	80	240
		História	2	2	2	80	80	80	240
		Geografia	2	2	2	80	80	80	240
		Filosofia	2	2	2	80	80	80	240
		Sociologia	2	2	2	80	80	80	240
		Ensino Religioso	1	1	1	40	40	40	120
	Parte Diversificada	Língua Estrangeira Obrigatória - Inglês	2	2	1	40	40	40	120
		Língua Estrangeira Optativa - Espanhol	1	1	1	40	40	40	120
		SUBTOTAL A	29	31	29	1120	1200	1160	3480
Parte Específica	Disciplinas Técnicas	Cultura Digital	2	0	0	80	0	0	80
		Cultura de Jogos Digitais	2	0	0	80	0	0	80
		Iniciação à Informática	2	0	0	80	0	0	80
		Lógica de Programação	1	0	0	40	0	0	40
		Introdução às Mídias Digitais	2	0	0	80	0	0	80
		Texto para Novas Mídias	1	0	0	40	0	0	40
		Captação e Registro de Som e Imagem	0	2	0	0	80	0	80
		Manipulação Criativa de Mídias Digitais	0	2	0	0	80	0	80
		Projeto Interface	0	2	0	0	80	0	80
		Autoração em Multimídia	0	4	4	0	160	160	320
		Multimídia e TV	0	0	2	0	0	80	80
		Modelagem e Animação	0	0	2	0	0	80	80
		Projetos Multimídia	0	0	2	0	0	80	80
		Oficinas Integradas	4	4	4	160	160	160	480
		SUBTOTAL B	14	14	14	560	560	560	1680
		TOTAL GERAL	43	45	43	1680	1760	1720	5160

ANEXO IV

Matriz Curricular Ensino Médio - Curso Experimental
C.E. Chico Anysio

BASE NACIONAL COMUM	Áreas de conhecimento / Componente curricular		CH Semanal			Séries			Total
	Linguagens e Códigos	Língua Portuguesa e Literatura	1ª SÉRIE	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE	1ª SÉRIE	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE	
		Arte	2	2	2	80	80	80	240
		Educação Física	2	2	2	80	80	80	240
		Física	2	2	2	80	80	80	240
		Química	2	2	2	80	80	80	240
		Biologia	2	2	2	80	80	80	240
		Matemática	6	4	4	240	160	160	560
		História	2	2	2	80	80	80	240
		Geografia	2	2	2	80	80	80	240
		Filosofia	1	1	2	40	40	80	160
		Sociologia	1	1	2	40	40	80	160
		Ensino Religioso*	1	1	1	40	40	40	120
	Parte Diversificada	Língua Estrangeira Obrigatória	2	2	2	80	80	80	240
		Língua Estrangeira Optativa	1	1	1	40	40	40	120
	Parte Específica Núcleos	Projeto de Vida	2	4	4	80	160	160	400
		Projeto	8	10	8	320	400	320	1040
		Autogestão	2	2	2	80	80	80	240
		Núcleo Parceiro	2	2	2	80	80	80	240
		Total	46	46	46	1840	1840	1840	5520

RESOLUÇÃO SEEDUC Nº 4843 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012

FIXA DIRETRIZES PARA IMPLANTAÇÃO DAS MATRIZES CURRICULARES PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIMENTOS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº E-03/10.265/2012,

CONSIDERANDO

- a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que incumbe os governos estaduais da tarefa de definir sua política educacional e estabelecer normas para seu sistema de ensino, em consonância com as diretrizes curriculares nacionais;
- que a Lei Estadual nº 4.528, de 28 de março de 2005, ao estabelecer as diretrizes para a organização do Sistema de Ensino do Estado do Rio de Janeiro, define a Secretaria de Estado de Educação como um dos órgãos executivos deste Sistema;
- o Parecer CEB nº 01/99 e a Resolução CEB nº 02/99 do Conselho Nacional de Educação, que estabelecem diretrizes para a formação de professores, em nível médio, na modalidade normal; e
- os termos do Parecer CEE/RJ nº 122, publicado no Diário Oficial de 03 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - As matrizes curriculares da Educação Básica, estabelecidas nos Anexos integrantes desta Resolução, deverão orientar a organização do currículo das unidades escolares da Rede Pública de Educação da Secretaria de Estado.

Parágrafo Único - As matrizes curriculares de que trata o caput serão implantadas nas séries, anos e fases da Educação Básica, a partir do ano letivo de 2013.

Art. 2º - A Parte Diversificada é componente obrigatório do currículo escolar, devendo estar organicamente articulada à Base Nacional Comum, tornando o currículo um todo significativo e integrado.

Art. 3º - Os componentes da Matriz Curricular de horário parcial estão distribuídos entre a Base Nacional Comum e a Parte Diversificada, podendo ser acrescidos de Atividades Complementares nos horários ampliado e integral.

Art. 4º - No âmbito de todo currículo escolar deverão ser ministrados conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira e dos povos indígenas brasileiros, em especial nas áreas de educação artística e de literatura e história brasileiras, nos termos da Lei Federal nº 11.645, de 10 de março de 2008, que modifica a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Art. 5º - A

Parágrafo Único - O planejamento da Parte Diversificada constará do Projeto Político-Pedagógico da escola, oportunizando o exercício da autonomia e retratando a identidade da unidade escolar.

CAPÍTULO III DO ENSINO MÉDIO

Art. 14 - No Ensino Médio diurno, de horário parcial, a carga horária será de 30 (trinta) horas-aula semanais de 50 (cinquenta) minutos cada, conforme previsto no Anexo VIII, totalizando 1.200 (mil e duzentos) horas-aula anuais, equivalentes a 1.000 (mil) horas, garantindo-se, assim, as 800 (oitocentas) horas exigidas por lei.

§ 1º - As unidades escolares que oferecem horário integral desenvolverão atividades complementares, conforme carga horária prevista nos Anexos IX.

§ 2º - No horário integral serão oferecidas mais 04 (quatro) horas-aula diárias de 50 minutos, sendo 02 (duas) horas-aula para o estudo e pesquisa e 02 (duas) horas-aula para realização de oficinas, conforme Anexos IX.

§ 3º - O planejamento das oficinas deverá constar do Projeto Político-Pedagógico da unidade escolar.

Art. 15 - No Ensino Médio noturno a carga horária será de 30 (trinta) horas-aula semanais de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, conforme previsto no Anexo VIII, totalizando 1.200 (mil e duzentos) horas-aula anuais, equivalentes a 900 (novecentas) horas, garantindo-se, assim, as 800 (oitocentas) horas exigidas por lei.

Art. 16 - O Ensino Religioso, de oferta obrigatória pela escola e de matrícula facultativa para o aluno, nos termos da Lei Estadual nº 3.459 de 14 de setembro de 2000 e suas regulamentações;

Art. 17 - Da Parte Diversificada do Ensino Médio constará:

I - uma Língua Estrangeira Moderna, de acordo com recursos humanos existentes na instituição, de matrícula obrigatória;

II - uma segunda Língua Estrangeira Moderna, de oferta obrigatória pela escola e de matrícula facultativa para o aluno;

§ 1º - Nas unidades escolares onde a Língua Espanhola é a língua escolhida pela comunidade escolar, esta será a língua estrangeira obrigatória, sendo a segunda Língua Estrangeira de matrícula facultativa ao aluno.

§ 2º - A Língua Espanhola deverá constar entre as opções de Língua Estrangeira Moderna, de matrícula obrigatória ou facultativa.

§ 3º - O planejamento da Parte Diversificada constará do Projeto Político-Pedagógico da escola, oportunizando o exercício da autonomia e retratando a identidade da Unidade Escolar.

Art. 18 - No Ensino Médio Inovador, os Projetos de Reestruturação Curricular serão desenvolvidos no contra turno, ampliando em 02 (dois) tempos/dia, conforme previsto no Anexo X, totalizando 1.600 (mil seiscentas) horas-aula anuais.

§ 1º - Da parte da Base Nacional Comum e da parte Diversificada da matriz as unidades que oferecem o Ensino Médio Inovador seguirão o mesmo padrão das demais unidades escolares de ensino regular, conforme Anexo X.

§ 2º - Nos Projetos de Reestruturação Curricular serão oferecidas 02 (dois) tempos por dia com 60 (sessenta) minutos cada, conforme Anexo X.

§ 3º - Da parte obrigatória dos Projetos de Reestruturação Curricular, serão oferecidos 04 (quatro) disciplinas que deverão ser desenvolvidas obrigatoriamente com 02 (dois) tempos semanais em cada série do Ensino Médio.

§ 4º - Da parte Eletiva dos Projetos de Reestruturação Curricular, serão oferecidas 03 (três) disciplinas que deverão ser desenvolvidas obrigatoriamente com 02 (dois) tempos semanais em cada série do Ensino Médio, e definidas de acordo com o Anexo X, em consonância com a ementa do Ensino Médio Inovador que tem por base o Documento Orientador de 2011 do Ministério da Educação (MEC).

CAPÍTULO IV DO CURSO NORMAL EM NÍVEL MÉDIO

Art. 19 - O Curso Normal, em nível médio, tem como objetivo formar professores para a Educação Infantil e para os anos iniciais do Ensino Fundamental, inspirado nos princípios e ideais estabelecidos pela Lei nº 9.394/96.

Art. 20 - A duração do Curso Normal, em nível médio, será de 5200 horas, distribuídas em três anos letivos, conforme anexo XI.

Art. 21 - A proposta curricular do Curso Normal deverá assegurar a constituição de valores, conhecimentos e competências gerais e específicas necessárias ao exercício da atividade docente, conforme Anexo XI.

Art. 22 - O currículo do Curso Normal, a ser desenvolvido de forma articulada, será constituído pela Base Nacional Comum, pela parte diversificada, pela formação profissional e pela área de prática pedagógica.

§ 1º - A Base Nacional Comum tem como objetivo assegurar a formação básica, propiciando ao aluno a construção dos conhecimentos e competências previstos para a última etapa da educação básica.

§ 2º - A Formação Profissional tem como escopo a construção de competências e habilidades específicas para preparação dos futuros professores.

§ 3º - A parte prática da formação, instituída desde o início do curso, tem como objetivo oportunizar o contato com ambientes de aprendizagem, possibilitando ao aluno vivenciar situações do mundo do trabalho e construir conhecimentos a partir da reflexão permanente sobre a prática.

§ 4º - As unidades escolares que oferecem o Curso Normal, em nível médio, deverão fazer constar, em seus Projetos Políticos Pedagógicos o planejamento do componente curricular Prática Pedagógica/Iniciação à Pesquisa/Laboratórios Pedagógicos, oportunizando o uso das tecnologias aplicadas à educação.

§ 5º - A avaliação na disciplina Práticas Pedagógicas e Iniciação à Pesquisa ocorrerá em conformidade com a lei vigente, devendo ser observado o cumprimento obrigatório da carga horária do estágio supervisionado.

§ 6º - Nas unidades escolares que não possuem profissionais habilitados em Língua Brasileira dos Sinais (LIBRAS), de acordo com o Decreto nº 5626, de 22 de dezembro de 2005 que regulamenta a Lei nº 10436, de

24 de abril de 2002, será dada a opção de Tempos para ênfase no Projeto Político Pedagógico e/ou integração das mídias e novas tecnologias.

Art. 23 - Os Laboratórios Pedagógicos serão espaços de pesquisa, construção e utilização de recursos metodológicos que ajudarão os alunos em suas atividades práticas nos estágios curriculares obrigatórios, permitindo, também, nestes ambientes a vivências de projetos interdisciplinares. Os Laboratórios Pedagógicos serão direcionados a favorecer o processo formativo do futuro professor, onde a construção de atividades práticas deverá permear o fazer pedagógico, conforme Anexo XI.

§ 1º - Partes integrantes da prática pedagógica poderão ser ministradas por professores da Base Nacional Comum ou das disciplinas pedagógicas, de acordo com a formação do docente conforme especificação:

I - o Laboratório de Arte Educação deverá ser ministrado, preferencialmente, por Professor graduado em Artes.

II - o Laboratório Pedagógico de Vida e Natureza deverá ser ministrado por professor graduado em Biologia, Física, Química ou Matemática.

III - o Laboratório Pedagógico de Práticas Psicomotoras deverá ser ministrado por professor graduado em Educação Física.

§ 2º - Aos Laboratórios Pedagógicos é obrigatória a atribuição de nota. Os alunos que, ao longo do bimestre, apresentarem baixo desempenho deverão integrar o processo de recuperação paralela de modo a alcançar o mínimo exigido para a aprovação.

Art. 24 - Os alunos transferidos ou concluintes do Ensino Médio poderão ingressar na 2ª série do Curso Normal, considerando as especificidades formativas do curso e cumprindo as adaptações curriculares necessárias, de acordo com a disponibilidade de vagas existentes.

Art. 25 - Os alunos que ingressaram sob a égide da Resolução SEE nº 2353/2000, e em 2012 estiverem cursando a 3ª série, terão sua terminalidade garantida em caso de aprovação.

§ 1º - O aluno retido poderá ser enturulado na mesma série de retenção, na matriz sob a égide da Resolução SEEDUC nº 4376/2009, cumprindo as adaptações curriculares necessárias.

§ 2º - Em 2014, será vedada a abertura de turma e matrícula de alunos sob a égide da Resolução nº 4373/2000.

CAPÍTULO V DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Art. 26 - Nos anos iniciais do Ensino Fundamental da Educação de Jovens e Adultos, as áreas de conhecimento serão trabalhadas sob a forma de atividades integradas, garantindo-se a interdisciplinaridade, conforme anexo XII.

Art. 27 - Nos anos iniciais do Ensino Fundamental diurno e noturno desta modalidade, a carga horária será de 03 (três) horas de efetivo trabalho escolar, conforme previsto no Anexo XII.

Art. 28 - Nos anos finais do Ensino Fundamental diurno desta modalidade, a carga horária deverá ser de 25 (vinte e cinco) ou 26 (vinte e seis) horas-aula semanais de 50 (cinquenta) minutos, conforme previsto no Anexo XIII.

Art. 29 - Nos anos finais do Ensino Fundamental noturno desta modalidade, a carga horária deverá ser de 28 (vinte e oito) horas-aula semanais de 45 (quarenta e cinco) minutos, conforme previsto no Anexo XIV, garantindo-se, assim, a duração mínima de 1200 (mil e duzentas) horas para esta etapa de ensino.

Art. 30 - No Ensino Médio diurno desta modalidade, a carga horária será de 29 (vinte e nove) horas-aula semanais de 50 (cinquenta) minutos, conforme previsto no Anexo XV, garantindo-se, assim, a duração mínima de 1200 (mil e duzentas) horas para esta etapa de ensino.

Art. 31 - No Ensino Médio noturno desta modalidade, a carga horária será de 29 (vinte e nove) horas-aula semanais de 45 (quarenta e cinco) minutos, conforme previsto no Anexo XV, garantindo-se, assim, a duração mínima de 1200 (mil e duzentas) horas para esta etapa de ensino.

Art. 32 - Aplicam-se a esta modalidade as disposições acerca do Ensino Fundamental regular, anos iniciais e finais, e do Ensino Médio regular.

Art. 33 - No Nova EJA Ensino Médio será realizado em 04 (quatro) módulos semestrais totalizando 02 (dois) anos para a conclusão do Ensino Médio nesta modalidade.

Art. 34 - No Nova EJA Ensino Médio, a carga horária será de 20 (vinte) horas-aula semanais de 50 (cinquenta) minutos, conforme previsto no Anexo XVI, garantindo-se, assim, a duração mínima de 1200 (mil e duzentas) horas para esta etapa de ensino.

Art. 35 - A oferta do Ensino Religioso e da Língua Estrangeira Moderna Optativa se dará no tempo ampliado dentro de cada turno.

ANEXO I MATRIZ CURRICULAR ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - HORÁRIO PARCIAL 40 SEMANAS

BASE NACIONAL COMUM	DISCIPLINAS (*)	CARGA HORÁRIA SEMANAL					CARGA HORÁRIA ANUAL					TOTAL	
		1º CICLO		2º CICLO			1º CICLO		2º CICLO				
		ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO		
	Língua Portuguesa	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	
	Matemática	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	
	História	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	
	Geografia	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	
	Ciências	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	
	Atividades Recreativas	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	
	Arte	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	
	Ensino Religioso (1)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	
PARTE DIVERSIFICADA	Projetos definidos pelo PPP da Unidade Escola	20h	20h	20h	20h	20h	800h	800h	800h	800h	4000h		
CARGA HORÁRIA SEMANAL													

(*) Ver art. 8º

(1) Ver art. 11

(2) Ver parágrafo único do art. 7º

ANEXO II MATRIZ CURRICULAR ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - HORÁRIO AMPLIADO 40 SEMANAS

BASE NACIONAL COMUM	DISCIPLINAS (*)	CARGA HORÁRIA SEMANAL					CARGA HORÁRIA ANUAL					TOTAL

História	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)
Geografia	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)
Ciências	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)
Atividades Recreativas	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)
Arte	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)
Ensino Religioso (1)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)
PARTES DIVERSIFICADAS Projetos definidos pelo PPP da Unidade Escola	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)
Total Horário	20h	20h	20h	20h	20h	800h	800h	800h	800h	800h	4000h
ATIVIDADES COMPLEMENTARES Estudo Dirigido	10h	10h	10h	10h	10h	400h	400h	400h	400h	400h	2000h
CARGA HORÁRIA TOTAL HORÁRIO	30h	30h	30h	30h	30h	1200h	1200h	1200h	1200h	1200h	6000h

(1) Ver art. 8º

(1) Ver art. 11

(2) Ver parágrafo único do art. 7º

ANEXO III
MATRIZ CURRICULAR
ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - HORÁRIO INTEGRAL
40 SEMANAS

BASE NACIONAL COMUM	DISCIPLINA (*)	CARGA HORÁRIA SEMANAL					CARGA HORÁRIA ANUAL					TOTAL	
		1º CICLO		2º CICLO			1º CICLO		2º CICLO				
		ANO		ANO			ANO		ANO				
		1º	2º	3º	4º	5º	1º	2º	3º	4º	5º		
Língua Portuguesa	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	
Matemática	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	
História	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	
Geografia	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	
Ciências	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	
Atividades Recreativas	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	
Arte	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	
Ensino Religioso (1)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	
PARTES DIVERSIFICADAS Projetos definidos pelo PPP da Unidade Escola	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	
Total Horário	20h	20h	20h	20h	20h	800h	800h	800h	800h	800h	4000h		
ATIVIDADES COMPLEMENTARES Estudo Dirigido	10h	10h	10h	10h	10h	400h	400h	400h	400h	400h	2000h		
Atividades Recreativas	4h	4h	4h	4h	4h	160h	160h	160h	160h	160h	800h		
Oficina de Leitura	2h	2h	2h	2h	2h	80h	80h	80h	80h	80h	400h		
Oficina de Multimídia	2h	2h	2h	2h	2h	80h	80h	80h	80h	80h	400h		
Atividades Culturais	2h	2h	2h	2h	2h	80h	80h	80h	80h	80h	400h		
CARGA HORÁRIA TOTAL HORÁRIO	40h	40h	40h	40h	40h	1600h	1600h	1600h	1600h	1600h	8000h		

(1) Ver art. 8º

(1) Ver art. 11

(2) Ver parágrafo único do art. 7º

ANEXO IV
MATRIZ CURRICULAR
ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS - DIURNO - PARCIAL
40 SEMANAS

BASE NACIONAL COMUM	DISCIPLINAS	Carga Horária Semanal				Carga Horária Anual				Total	
		ANO				ANO					
		6º	7º	8º	9º	6º	7º	8º	9º		
Língua Portuguesa/Literatura	4	4	4	4	4	160	160	160	160	640	
Matemática	4	4	4	4	4	160	160	160	160	640	
História	3	3	3	3	3	120	120	120	120	480	
Geografia	3	3	3	3	3	120	120	120	120	480	
Ciências	4	4	4	4	4	160	160	160	160	640	
Arte	2	2	2	2	2	80	80	80	80	320	
Educação Física (1)	2	2	2	2	2	80	80	80	80	320	
Ensino Religioso (2)	1	1	1	1	1	40	40	40	40	160	
PARTES DIVERSIFICADAS Língua Estrangeira Moderna Obrigatória	2	2	2	2	2	80	80	80	80	320	
Produção Textual	2	2	2	2	2	80	80	80	80	320	
Resolução de Problemas Matemáticos	2	2	2	2	2	80	80	80	80	320	
Total Horário	29	29	29	29	29	1.160	1.160	1.160	1.160	4.320	

(1) Ver art. 5º

(2) Ver art. 11

ANEXO V
MATRIZ CURRICULAR
ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS - DIURNO - AMPLIADO
40 SEMANAS

BASE NACIONAL COMUM	DISCIPLINAS	Carga Horária Semanal				Carga Horária Anual				Total	
		ANO				ANO					
		6º	7º	8º	9º	6º	7º	8º	9º		
Língua Portuguesa/Literatura	4	4	4	4	4	160	160	160	160	640	
Matemática	4	4	4	4	4	160	160	160	160	640	
História	3	3	3	3	3	120	120	120	120	480	
Geografia	3	3	3	3	3	120	120	120	120	480	
Ciências	4	4	4	4	4	160	160	160	160	640	
Arte	2	2	2	2	2	80	80	80	80	320	
Educação Física (1)	2	2	2	2	2	80	80	80	80</td		

PARTE DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira Moderna Obrigatória	2	2	2	2	80	80	80	80	320
	Produção textual	2	2	2	2	80	80	80	80	320
	Resolução de Problemas Matemáticos	2	2	2	2	80	80	80	80	320
	Total Horário Parcial	29	29	29	29	1.160	1.160	1.160	1.160	4.320
ATIVIDADES COMPLEMENTARES	Estudo e pesquisa (culturas e artes, mídias educativas e investigação no campo das ciências da natureza e da matemática)	10	10	10	10	400	400	400	400	1600
	Oficinas pedagógicas (educação ambiental, esportes/jogos, direitos humanos em educação, leitura/letramento, educação musical/vozes e instrumental)	10	10	10	10	400	400	400	400	1600
	Total Horário Parcial (3)	20	20	20	20	800	800	800	800	3.200
	CARGA HORÁRIA TOTAL	49	49	49	49	1.960	1.960	1.960	1.960	7.520

(1) Ver art. 5º

(2) Ver art. 11

(3) Ver § 3º do art. 9º

ANEXO VII
MATRIZ CURRICULAR
ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS - NOTURNO
40 SEMANAS

BASE NACIONAL COMUM	DISCIPLINAS	Carga Horária Semanal				Carga Horária Anual				Total	
		ANO				ANO					
		6º	7º	8º	9º	6º	7º	8º	9º		
	Língua Portuguesa/Literatura	6	6	6	6	240	240	240	240	960	
	Matemática	6	6	6	6	240	240	240	240	960	
	História	3	3	3	3	120	120	120	120	480	
	Geografia	3	3	3	3	120	120	120	120	480	
	Ciências	4	4	4	4	160	160	160	160	640	
	Arte	2	2	2	2	80	80	80	80	320	
	Educação Física (1)	2	2	2	2	80	80	80	80	320	
	Ensino Religioso (3)	1	1	1	1	40	40	40	40	160	
Parte Diversificada	Língua Estrangeira Moderna Obrigatória (2)	2	2	2	2	80	80	80	80	320	
	Total Horário Parcial	29	29	29	29	1.160	1.160	1.160	1.160	4.640	

(1) Ver art. 5º

(2) Ver Inciso I do art. 13

(3) Ver art. 11

ANEXO VIII
MATRIZ CURRICULAR
ENSINO MÉDIO - PARCIAL
40 SEMANAS

BASE NACIONAL COMUM	ÁREAS DE CONHECIMENTO	DISCIPLINAS	Carga Horária Semanal			Carga Horária Anual			Total	
			Séries			Séries				
			1ª	2ª	3ª	1ª	2ª	3ª		
	Linguagens e Códigos	L. Portuguesa/Literatura	6	4	4	240	160	160	560	
		Arte	0	2	0	0	80	0	80	
		Ed. Física (1)	2	2	2	80	80	80	240	
	Matemática	Matemática	6	4	4	240	160	160	560	
	Ciências da Natureza	Química	2	2	2	80	80	80	240	
		Física	2	2	2	80	80	80	240	
		Biologia	2	2	2	80	80	80	240	
	Ciências Humanas	História	2	2	2	80	80	80	240	
		Geografia	2	2	2	80	80	80	240	
		Sociologia	1	1	2	40	40	40	160	
		Filosofia	1	1	2	40	40	40	160	
	Ensino Religioso (4)		1	1	1	40	40	40	120	
Parte Diversificada	Língua Estrangeira Moderna Obrigatória (2)		2	2	2	80	80	80	240	
	Língua Estrangeira Moderna Optativa (3)		1	1	1	40	40	40	120	
	Produção Textual		0	0	2	0	0	80	80	
	Resolução de Problemas Matemáticos		0	2	0	0	80	0	80	
	Total Horário Parcial		30	30	30	1.200	1.200	1.200	3.600	

(1) Ver art. 5º

(2) Ver Inciso I e § 1º do art. 17

(3) Ver Inciso II e § 1º do art. 17

(4) Ver art. 16

ANEXO IX
MATRIZ CURRICULAR
ENSINO MÉDIO - INTEGRAL
40 SEMANAS

BASE NACIONAL COMUM	ÁREAS DE CONHECIMENTO	DISCIPLINAS	Carga Horária Semanal			Carga Horária Anual			Total	
			Séries			Séries				
			1ª	2ª	3ª	1ª	2ª	3ª		
	Linguagens e Códigos	L. Portuguesa/Literatura	6	4	4	240	160	160	560	
		Arte	0	2	0	0	80	0	80	
		Ed. Física (1)	2	2	2	80	80	80	240	
	Matemática	Matemática	6	4	4	240	160	160	560	
	Ciências da Natureza	Química	2	2	2	80	80	80	240	
		Física	2	2	2	80	80	80	240	
		Biologia	2	2	2	80	80	80	240	
	Ciências Humanas	História	2	2	2	80	80	80	240	
		Geografia	2	2	2	80	80	80	240	
		Sociologia	1	1	2	40	40	40	160	
		Filosofia	1	1	2	40	40	40	160	
	Ensino Religioso (4)		1	1	1	40	40	40	120	
Parte Diversificada	Língua Estrangeira Moderna Obrigatória (2)		2	2	2	80	80	80	240	
	Língua Estrangeira Moderna Optativa (3)		1	1	1	40	40	40	120	
	Produção Textual		0	0	2	0	0	80	80	
	Resolução de Problemas Matemáticos		0	2	0	0	80	0	80	
	Total Horário Parcial		30	30	30	1.200	1.200	1.200	3.600	
	Estudo e Pesquisa		10	10	10	400	400	400	1.200	
	Oficinas		10</td							

PARTES DIVERSIFICADA	Matemática	Matemática	6	4	4	240	160	160	560	
	Ciências da Natureza	Química	2	2	2	80	80	80	240	
		Física	2	2	2	80	80	80	240	
		Biologia	2	2	2	80	80	80	240	
	Ciências Humanas	História	2	2	2	80	80	80	240	
		Geografia	2	2	2	80	80	80	240	
		Sociologia	1	1	2	40	40	80	160	
		Filosofia	1	1	2	40	40	80	160	
	Ensino Religioso (4)		1	1	1	40	40	40	120	
	Língua Estrangeira Moderna Obrigatória (2)		2	2	2	80	80	80	240	
Língua Estrangeira Moderna Optativa (3)			1	1	1	40	40	40	120	
Produção Textual			0	0	2	0	0	80	80	
Resolução de Problemas Matemáticos			0	2	0	0	80	0	80	
TOTAL HORÁRIO PARCIAL			30	30	30	1200	1200	1200	3600	
PROJETOS DE RE-ESTRUTURAÇÃO CURRICULAR	OBRI-GATÓ-RIOS	Letramento em Língua Portuguesa	2	2	2	80	80	80	240	
		Letramento em Matemática	2	2	2	80	80	80	240	
		Laboratórios de Iniciação Científica e Pesquisa	2	2	2	80	80	80	240	
		Projeto de Vida	2	2	2	80	80	80	240	
		Cultura Corporal	2	0	0	80	0	0	80	
Cultura e Uso de Mídias			0	2	0	80	0	0	80	
Cultura e Arte			0	0	2	0	80	80	160	
HORÁRIO AMPLIADO			10	10	10	400	400	400	1200	
TOTAL HORÁRIO AMPLIADO			40	40	40	1600	1600	1600	4800	

(1) Ver art. 5º

(2) Ver Inciso I e § 1º do art. 17

(3) Ver Inciso II e § 1º do art. 17

(4) Ver art. 16

ANEXO XI
MATRIZ CURRICULAR
CURSO NORMAL EM NÍVEL MÉDIO
REGIME ANUAL

BASE NACIONAL COMUM	ÁREA DE CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	Carga horária semanal			Carga horária anual			Total	
			1ª série	2ª série	3ª série	1ª série	2ª série	3ª série		
PARTES DIVERSIFICADA	Linguagens e Códigos	Língua Portuguesa/Literatura	4	4	4	160	160	160	480	
		Arte	2	-	2	80	-	80	160	
		Educação Física	2	2	2	80	80	80	240	
		Matemática	4	4	4	160	160	160	480	
		Ciências da Natureza	2	2	-	80	80	-	160	
		Física	2	-	2	80	-	80	160	
		Biologia	2	2	-	80	80	-	160	
		Ciências Humanas	2	2	-	80	80	-	160	
		História	2	2	-	80	80	-	160	
		Geografia	2	2	-	80	80	-	160	
Sociologia			2	2	-	80	80	-	160	
Filosofia			2	-	-	80	-	-	80	
Ensino Religioso (4)			1	1	1	40	40	40	120	
Língua Estrangeira Moderna Obrigatória			2	2	2	80	80	80	240	
Língua Estrangeira Moderna Optativa (3)			1	1	1	40	40	40	120	
Integração das Mídias e Novas Tecnologias			2	-	-	80	-	-	80	
Tempos para ênfase no PPP/Libras			-	-	2	80	-	-	80	
Subtotal			32	24	20	1280	960	800	3040	
FORMAÇÃO PROFISSIONAL	FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO	História e Filosofia da Educação	-	2	2	-	80	80	160	
		Sociologia da Educação	-	-	2	-	-	80	80	
		Psicologia da Educação	-	2	2	-	80	80	160	
		Política Educacional e Org. do Sistema de Ensino	-	-	2	-	-	80	80	
		Processos de Alfabetização e Letramento	-	2	2	-	80	80	160	
	CONHECIMENTOS DIDÁTICOS MENTODÓGICOS	Conhecimentos Didáticos Pedagógicos em Educação Infantil	2	2	2	80	80	80	240	
		Conhecimentos Didáticos pedagógicos em Ensino Fundamental	-	2	2	-	80	80	160	
		Conhecimentos didáticos Pedagógicos em Educação Especial no contexto da Educação Inclusiva	-	2	-	-	80	-	80	
		Conhecimentos Didáticos Pedagógicos em Educação de Jovens e Adultos	-	-	2	-	-	80	80	
Subtotal			2	12	16	80	480	640	1200	
PRÁTICAS	Práticas Pedagógicas e Iniciação à Pesquisa		3	6	8	120	240	320	680	
	Laboratórios Pedagógicos	Brinquedoteca	1	-	-	40	-	-	40	
		Arte Educação	-	1	-	-	40	-	40	
		Práticas Psicomotoras	-	1	-	-	40	-	40	
		Vida e Natureza	-	-	1	-	-	40	40	
		Atendimento Educacional Especializado	-	-	1	-	-	40	40	
		Linguagens e Alfabetizações	-	-	1	-	-	40	40	
		Culturas	-	-	1	-	-	40	40	
Práticas Pedagógicas e Iniciação à Pesquisa /Laboratórios Pedagógicos (**)			4	8	12	160	320	480	960	
CARGA HORÁRIA TOTAL			38	44	48	1520	1760	1920	5200	

(*) Oferta obrigatória e adesão facultativa pelo aluno.

(**) Distribuição da carga horária de Práticas Pedagógicas, Iniciação à Pesquisa e Laboratórios Pedagógicos:

- 1ª série - 04h/a - sendo 02h/a Fundamentação teórica; 01h/a estágio; 01h/a de Laboratório.

- 2ª série - 08h/a - sendo 02h/a Fundamentação teórica; 04h/a estágio; 02h/a de Laboratório.

- 3ª série - 12h/a - sendo 02h/a Fundamentação teórica; 06h/a estágio; 04h/a de Laboratório.

ANEXO XII
MATRIZ CURRICULAR
ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
REGIME SEMESTRAL - ANOS INICIAIS
20 SEMANAS

BASE NACIONAL COMUM	DISCIPLINAS (*)	ANOS INICIAIS					ANOS INICIAIS					TOTAL	
		FASE					FASE						
		I	II	III	IV	V	I	II	III	IV	V		
	Língua Portuguesa	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	
	Matemática	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	
	História	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	
	Geografia	(*)	(*)	(*)	(*)								

ANEXO XIII
MATRIZ CURRICULAR
ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
REGIME SEMESTRAL - ANOS FINAIS - DIURNO
20 SEMANAS

BASE NACIONAL COMUM	DISCIPLINAS	ANOS FINAIS								TOTAL	
		CARGA SEMANAL				CARGA ANUAL					
		FASES		FASES		FASES		FASES			
		VI	VII	VIII	IX	VI	VII	VIII	IX		
Língua Portuguesa/Literatura	6	6	6	6	120	120	120	120	120	480	
Matemática	6	6	6	6	120	120	120	120	120	480	
História	2	2	2	2	40	40	40	40	40	160	
Geografia	2	2	2	2	40	40	40	40	40	160	
Ciências	3	3	3	3	60	60	60	60	60	240	
Arte	2	2	1	1	40	40	20	20	20	120	
Educação Física ⁽¹⁾	2	2	2	2	40	40	40	40	40	160	
Ensino Religioso ⁽²⁾	1	1	1	1	20	20	20	20	20	80	
PARTES DIVERSIFICADAS	Língua Estrangeira Moderna Obrigatória ⁽³⁾	2	2	2	2	40	40	40	40	160	
Carga Horária Total		26	26	25	25	520	520	500	500	2040	

⁽¹⁾ Ver Art. 5º⁽²⁾ Ver art. 11⁽³⁾ Ver Inciso I do art. 13

ANEXO XIV
MATRIZ CURRICULAR
ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
REGIME SEMESTRAL - ANOS FINAIS - NOTURNO
20 SEMANAS

BASE NACIONAL COMUM	Disciplinas	ANOS FINAIS								TOTAL	
		CARGA SEMANAL				CARGA ANUAL					
		FASES		FASES		FASES		FASES			
		VI	VII	VIII	IX	VI	VII	VIII	IX		
Língua Portuguesa/Literatura	6	6	6	6	120	120	120	120	120	480	
Matemática	6	6	6	6	120	120	120	120	120	480	
História	3	3	3	3	60	60	60	60	60	240	
Geografia	3	3	3	3	60	60	60	60	60	240	
Ciências	3	3	3	3	60	60	60	60	60	240	
Arte	2	2	2	2	40	40	40	40	40	160	
Educação Física ⁽¹⁾	2	2	2	2	40	40	40	40	40	160	
Ensino Religioso ⁽²⁾	1	1	1	1	20	20	20	20	20	80	
PARTES DIVERSIFICADAS	Língua Estrangeira Moderna Obrigatória ⁽³⁾	2	2	2	2	40	40	40	40	160	
Carga Horária Total		28	28	28	28	560	560	560	560	2240	

⁽¹⁾ Ver Art. 5º⁽²⁾ Ver art. 11⁽³⁾ Ver Inciso I do art. 13

ANEXO XV
MATRIZ CURRICULAR
ENSINO MÉDIO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
REGIME SEMESTRAL
20 SEMANAS

BASE NACIONAL COMUM	ÁREAS DE CONHECIMENTO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL			CARGA HORÁRIA ANUAL			TOTAL	
			FASES			FASES				
			I	II	III	I	II	III		
Linguagens e Códigos	Língua Portuguesa/Literatura	6	6	6	6	120	120	120	320	
	Arte	1	1	1	1	20	20	20	60	
Matemática	Ed. Física ⁽¹⁾	2	2	2	2	40	40	40	120	
	Matemática	4	4	4	4	80	80	80	240	
Ciências da Natureza	Química	2	2	2	2	40	40	40	120	
	Física	2	2	2	2	40	40	40	120	
	Biologia	2	2	2	2	40	40	40	120	
Ciências Humanas	História	2	2	2	2	40	40	40	120	
	Geografia	2	2	2	2	40	40	40	120	
	Sociologia	1	1	1	1	20	20	20	60	
	Filosofia	1	1	1	1	20	20	20	60	
Ensino Religioso ⁽⁴⁾		1	1	1	1	20	20	20	60	
Parte Diversificada	Língua Estrangeira Moderna Obrigatória ⁽²⁾	2	2	2	2	40	40	40	120	
	Língua Estrangeira Moderna Optativa ⁽³⁾		1	1	1	20	20	20	60	
Carga Horária Semanal			29	29	29	580	580	580	1740	

⁽¹⁾ Ver art. 5º⁽²⁾ Ver Inciso I do art. 17⁽³⁾ Ver Inciso II do § 1º do art. 17⁽⁴⁾ Ver art. 16

ANEXO XVI
MATRIZ CURRICULAR
ENSINO MÉDIO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NOVA EJA
REGIME SEMESTRAL
20 SEMANAS

MÓDULO	NOME DISCIPLINA	CH SEMANAL	CARGA HORÁRIA TOTAL		
			CARGA HORÁRIA TOTAL DO MÓDULO		
MÓDULO I	LÍNGUA PORTUGUESA/LITERATURA I	4			80
MÓDULO I	MATEMÁTICA I	4			80
MÓDULO I	HISTÓRIA I	4			80
MÓDULO I	GEOGRAFIA I	4			80
MÓDULO I	FILOSOFIA I	2			40
MÓDULO I	SOCIOLOGIA I	2			40
			400		
MÓDULO II	LÍNGUA PORTUGUESA/LITERATURA II	4			80
MÓDULO II	MATEMÁTICA II	4			80
MÓDULO II	FÍSICA I	4			80
MÓDULO II	QUÍMICA I	4			80
MÓDULO II	BIOLOGIA I	4			80
			400		
MÓDULO III	LÍNGUA PORTUGUESA/LITERATURA III	4			80
MÓDULO III	MATEMÁTICA III	4			80
MÓDULO III	HISTÓRIA II	3			60
MÓDULO III	GEOGRAFIA II	3			60
MÓDULO III	FILOSOFIA II	2			40
MÓDULO III	SOCIOLOGIA II				

ANEXO XVII
MATRIZ CURRICULAR
EDUCAÇÃO INDÍGENA - ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
40 SEMANAS

BASE NACIONAL COMUM	DISCIPLINA (*)	DIURNO					DIURNO					TOTAL	
		1º CICLO			2º CICLO		1º CICLO			2º CICLO			
		1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano		
	Língua Guarani	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	
	Língua Portuguesa	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	
	Etno Matemática	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	
	Etno História	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	
	Etno Geografia	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	
	Etno Ciências	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	
	Jogos Indígenas	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	
	Arte Guarani	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	
	Ensino Religioso Guarani (1)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	
PARTE DIVERSIFICADA	Projetos definidos pela Unidade Escolar	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	
	Total Horário Parcial	20h	20h	20h	20h	20h	800h	800h	800h	800h	800h	4000h	

(*) Ver art. 36

(1) Ver Inciso I do art. 12

ANEXO XVIII
MATRIZ CURRICULAR
PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DE ESTUDOS/AUTONOMIA
ESTRUTURA MODULAR - ENSINO FUNDAMENTAL
TURMAS INICIADAS EM 2009 E 2010

MÓDULO	ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA
PERÍODO DE INTEGRAÇÃO		LÍNGUA PORTUGUESA	40
		MATEMÁTICA	40
I - EIXO TEMÁTICO: O SER HUMANO E SUA EXPRESSÃO	LINGUAGEM E CÓDIGOS	LÍNGUA PORTUGUESA	200
		PERCURSO LIVRE PORTUGUÊS	25
		EDUCAÇÃO FÍSICA	60
	CIÊNCIAS DA NATUREZA	CIÊNCIAS	160
	MATEMÁTICA	PERCURSO LIVRE MATEMÁTICA	25
	COMPONENTES TRANSDISCIPLINARES	PROJETO PEDAGÓGICO COMPLEMENTAR	40
		ARTE	20
	TOTAL MÓDULO I		610
II - EIXO TEMÁTICO: O SER HUMANO INTERAGINDO COM O ESPAÇO	LINGUAGEM E CÓDIGOS	PERCURSO LIVRE PORTUGUÊS	30
		ARTE	20
	MATEMÁTICA	PERCURSO LIVRE MATEMÁTICA	30
	CIÊNCIAS HUMANAS	HISTÓRIA	80
		GEOGRAFIA	100
	COMPONENTES TRANSDISCIPLINARES	PROJETO PEDAGÓGICO COMPLEMENTAR	45
		TOTAL MÓDULO II	305
III - EIXO TEMÁTICO: O SER HUMANO EM AÇÃO	LINGUAGEM E CÓDIGOS	INGLÊS	80
		ARTE	20
		PERCURSO LIVRE PORTUGUÊS	20
		EDUCAÇÃO FÍSICA	20
	MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	200
		PERCURSO LIVRE MATEMÁTICA	20
	COMPONENTES TRANSDISCIPLINARES	PROJETO PEDAGÓGICO COMPLEMENTAR	30
		TOTAL MÓDULO III	390
	CARGA HORÁRIA TOTAL		1305

ANEXO XIX
MATRIZ CURRICULAR
PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DE ESTUDOS/AUTONOMIA
ESTRUTURA MODULAR - ENSINO MÉDIO
TURMAS INICIADAS EM 2009

MÓDULO	ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA
PERÍODO DE INTEGRAÇÃO		LÍNGUA PORTUGUESA	40
		MATEMÁTICA	40
I - EIXO TEMÁTICO: O SER HUMANO E SUA EXPRESSÃO	LÍNGUAGEM E CÓDIGOS	LÍNGUA PORTUGUESA	200
		PERCURSO LIVRE PORTUGUÊS	15
		EDUCAÇÃO FÍSICA	10
	CIÊNCIAS DA NATUREZA	BIOLOGIA	120
	MATEMÁTICA	PERCURSO LIVRE MATEMÁTICA	15
	CIÊNCIAS HUMANAS	FILOSOFIA	50
	COMPONENTES TRANSDISCIPLINARES	PROJETO PEDAGÓGICO COMPLEMENTAR	20
		TOTAL MÓDULO I	510
II - EIXO TEMÁTICO: O SER HUMANO INTERAGINDO COM O ESPAÇO	LÍNGUAGEM E CÓDIGOS	PERCURSO LIVRE PORTUGUÊS	15
		ARTES PLÁSTICAS	20
		EDUCAÇÃO FÍSICA	10
	MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	170
		PERCURSO LIVRE MATEMÁTICA	10
	CIÊNCIAS HUMANAS	HISTÓRIA	170
	COMPONENTES TRANSDISCIPLINARES	PROJETO PEDAGÓGICO COMPLEMENTAR	25
		TOTAL MÓDULO II	420
III - EIXO TEMÁTICO: O SER HUMANO EM AÇÃO	LÍNGUAGEM E CÓDIGOS	PERCURSO LIVRE PORTUGUÊS	25
		EDUCAÇÃO FÍSICA	10
	CIÊNCIAS DA NATUREZA	QUÍMICA	120
	MATEMÁTICA	PERCURSO LIVRE MATEMÁTICA	25
	CIÊNCIAS HUMANAS	GEOGRAFIA	100
	COMPONENTES TRANSDISCIPLINARES	SOCIOLOGIA	30
	ATIVIDADES PEDAGÓGICAS COMPLEMENTARES	PROJETO PEDAGÓGICO COMPLEMENTAR	15
		TOTAL MÓDULO III	150
	CARGA HORÁRIA TOTAL		475
IV - EIXO TEMÁTICO: O SER HUMANO E SUA PARTICIPAÇÃO SOCIAL	LÍNGUAGEM E CÓDIGOS	PERCURSO LIVRE PORTUGUÊS	25
		INGLÊS	105
		MÚSICA	30
		TEATRO	30
		EDUCAÇÃO FÍSICA	10
	CIÊNCIAS DA NATUREZA	FÍSICA	125
	MATEMÁTICA	PERCURSO LIVRE MATEMÁTICA	25
	COMPONENTES TRANSDISCIPLINARES	PROJETO PEDAGÓGICO COMPLEMENTAR	20
	ATIVIDADES PEDAGÓGICAS COMPLEMENTARES		70
		TOTAL MÓDULO IV	440
	CARGA HORÁRIA TOTAL		1.845

ANEXO XX

MATRIZ CURRICULAR
PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DE ESTUDOS/AUTONOMIA
ESTRUTURA MODULAR - ENSINO MÉDIO
TURMAS INICIADAS EM 2010

MÓDULO	ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA
PERÍODO DE INTEGRAÇÃO		LÍNGUA PORTUGUESA MATEMÁTICA	25
I - EIXO TEMÁTICO: O SER HUMANO E SUA EXPRES- SÃO	LÍNGUAGEM E CÓDIGOS CIÊNCIAS DA NATUREZA MATEMÁTICA CIÊNCIAS HUMANAS COMPONENTES TRANSDISCIPLINARES	LÍNGUA PORTUGUESA PERCURSO LIVRE PORTUGUÊS EDUCAÇÃO FÍSICA BIOLOGIA PERCURSO LIVRE MATEMÁTICA FILOSOFIA PROJETO PEDAGÓGICO COMPLEMENTAR	200 20 10 120 20 50 20
		TOTAL MÓDULO I	465
II - EIXO TEMÁTICO: O SER HUMANO INTERAGINDO COM O ESPAÇO	LÍNGUAGEM E CÓDIGOS MATEMÁTICA COMPONENTES TRANSDISCIPLINARES	PERCURSO LIVRE PORTUGUÊS MÚSICA INGLÊS EDUCAÇÃO FÍSICA MATEMÁTICA PERCURSO LIVRE MATEMÁTICA PROJETO PEDAGÓGICO COMPLEMENTAR	10 30 105 10 170 10 10
		TOTAL MÓDULO II	345
III - EIXO TEMÁTICO: O SER HUMANO EM AÇÃO	LÍNGUAGEM E CÓDIGOS CIÊNCIAS DA NATUREZA MATEMÁTICA CIÊNCIAS HUMANAS COMPONENTES TRANSDISCIPLINARES	PERCURSO LIVRE PORTUGUÊS EDUCAÇÃO FÍSICA QUÍMICA PERCURSO LIVRE MATEMÁTICA GEOGRAFIA SOCIOLOGIA PROJETO PEDAGÓGICO COMPLEMENTAR	20 10 120 20 100 30 20
		TOTAL MÓDULO III	320
IV - EIXO TEMÁTICO: O SER HUMANO E SUA PARTICIPAÇÃO SOCIAL	LÍNGUAGEM E CÓDIGOS CIÊNCIAS DA NATUREZA MATEMÁTICA CIÊNCIAS HUMANAS COMPONENTES TRANSDISCIPLINARES	PERCURSO LIVRE PORTUGUÊS ARTES PLÁSTICAS TEATRO EDUCAÇÃO FÍSICA FÍSICA PERCURSO LIVRE MATEMÁTICA HISTÓRIA PROJETO PEDAGÓGICO COMPLEMENTAR	15 20 30 10 125 15 170 15
		TOTAL MÓDULO IV	400
		CARGA HORÁRIA TOTAL	1530

ANEXO XXI

MATRIZ CURRICULAR
PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DE ESTUDOS/AUTONOMIA
REGIME SEMESTRAL - ENSINO FUNDAMENTAL
20 SEMANAS - TURMAS A PARTIR DE 2011

MÓDULO I		
NOME DISCIPLINA	CH SEMANAL	CH TOTAL
CIÊNCIAS	8	160
LÍNGUA PORTUGUESA	10	200
PERÍODO DE INTEGRAÇÃO - LÍNGUA PORTUGUESA	1	20
PERÍODO DE INTEGRAÇÃO - MATEMÁTICA	1	20
CARGA HORÁRIA TOTAL NO MÓDULO	400	

MÓDULO II		
NOME DISCIPLINA	CH SEMANAL	CH TOTAL
EDUCAÇÃO FÍSICA	2	40
GEOGRAFIA	5	100
HISTÓRIA	4	80
PERCURSO LIVRE - LÍNGUA PORTUGUESA	3	60
PERCURSO LIVRE - MATEMÁTICA	3	60
PROJETO PEDAGÓGICO COMPLEMENTAR	3	60
CARGA HORÁRIA TOTAL NO MÓDULO	400	

MÓDULO III		
NOME DISCIPLINA	CH SEMANAL	CH TOTAL
LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS	4	80
MATEMÁTICA	10	200
PERCURSO LIVRE - LÍNGUA PORTUGUESA	2	40
PERCURSO LIVRE - MATEMÁTICA	1	20
PROJETO PEDAGÓGICO COMPLEMENTAR	3	60
CARGA HORÁRIA TOTAL NO MÓDULO	400	

MÓDULO IV		
NOME DISCIPLINA	CH SEMANAL	CH TOTAL
EDUCAÇÃO FÍSICA	2	40
ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL	12	240
PERCURSO LIVRE - LÍNGUA PORTUGUESA	3	60
PERCURSO LIVRE - MATEMÁTICA	3	60
CARGA HORÁRIA TOTAL NO MÓDULO	400	1.600

CARGA HORÁRIA TOTAL DOS MÓDULOS

ANEXO XXII

MATRIZ CURRICULAR
PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DE ESTUDOS/AUTONOMIA
REGIME SEMESTRAL - ENSINO MÉDIO
20 SEMANAS - TURMAS A PARTIR DE 2011

MÓDULO I		
NOME DISCIPLINA	CH SEMANAL	CH TOTAL
BIOLOGIA	6	120
LÍNGUA PORTUGUESA	10	200
PERCURSO LIVRE - MATEMÁTICA	1	20
PERÍODO DE INTEGRAÇÃO - LÍNGUA PORTUGUESA	1	20
PERÍODO DE INTEGRAÇÃO - MATEMÁTICA	1	20
PROJETO PEDAGÓGICO COMPLEMENTAR	1	20
CARGA HORÁRIA TOTAL NO MÓDULO	400	

MÓDULO II		
NOME DISCIPLINA	CH SEMANAL	CH TOTAL
FILOSOFIA	2	40
LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS	5	100
MATEMÁTICA	9	180
MÚSICA	2	40
PERCURSO LIVRE - LÍNGUA PORTUGUESA	1	20
PROJETO PEDAGÓGICO COMPLEMENTAR	1	20
CARGA HORÁRIA TOTAL NO MÓDULO	400	

MÓDULO III		
NOME DISCIPLINA	CH SEMANAL	CH TOTAL
EDUCAÇÃO FÍSICA	2	40
GEOGRAFIA	5	100

PERCURSO LIVRE - LÍNGUA PORTUGUESA	1	20
PERCURSO LIVRE - MATEMÁTICA	2	40
PROJETO PEDAGÓGICO COMPLEMENTAR	2	40
QUÍMICA	6	120
SOCIOLOGIA	2	40
CARGA HORÁRIA TOTAL NO MÓDULO	400	

MÓDULO IV		CH SEMANAL	CH TOTAL
ARTES PLÁSTICAS		1	20
FÍSICA		6	120
HISTÓRIA		6	120
ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL		4	80
PERCURSO LIVRE - LÍNGUA PORTUGUESA		1	20
PERCURSO LIVRE - MATEMÁTICA		1	20
TEATRO		1	20
CARGA HORÁRIA TOTAL NO MÓDULO		400	
			1.600

CARGA HORÁRIA TOTAL DOS MÓDULOS

ANEXO XXIII

MATRIZ CURRICULAR
PROJOVEM CAMPO - SABERES DA TERRA
REGIME ANUAL
MATRIZ 20 HORAS SEMANAS

DISCIPLINAS	PEDAGOGIA DA ALTERNANÇA		TOTAL
	CH ESCOLA*	CH COMUNIDADE*	
CIÊNCIAS AGRÁRIAS	180	60	240
CIÊNCIAS HUMANAS	180	60	240
CIÊNCIAS NATURAIS E MATEMÁTICA	240	120	360
LINGUAGENS E CÓDIGO	300	60	360
TOTAL MÓDULO I	900	300	1.200
CIÊNCIAS AGRÁRIAS	180	60	240
CIÊNCIAS HUMANAS	180	60	240
CIÊNCIAS NATURAIS E MATEMÁTICA	240	120	360
LINGUAGENS E CÓDIGO	240	60	300
EDUCAÇÃO FÍSICA	60	0	60
TOTAL MÓDULO II	900	300	1.200
TOTAL GERAL	1.800	600	2.400

(*) Ver art. 44

Id: 1419063

RESOLUÇÃO SEEDUC Nº 4844 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012
FIXA DIRETRIZES PARA A IMPLANTAÇÃO DAS MATRIZES CURRICULARES PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO QUE SE ENCONTRAM DENTRO DE UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº E-03/10.265/2012,

CONSIDERANDO:

- a Lei Federal nº 9394/96 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que incumbe os governos estaduais da tarefa de definir sua política educacional e estabelecer normas para o seu sistema de ensino, em consonância com as diretrizes curriculares nacionais;
- a especificidade da educação que deve ser ministrada nas Unidades Escolares que se encontram nas Unidades de Internação do Sistema Socioeducativo, garantindo aos adolescentes e jovens que cumprem medidas socioeducativas uma escolarização de qualidade ministrada de forma que lhes desperte o prazer na busca pelo conhecimento;
- o art. 4º da Lei Federal nº 8069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;
- o § 8º, do Item 3.3, do Capítulo 3º das Diretrizes Nacionais: Educação em Prisões;
- o art. 6º do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE, que trata dos parâmetros da gestão pedagógica no atendimento Socioeducativo, e
- que os Colégios Estaduais que se encontram nas Unidades de Internação do Sistema Socioeducativo devem assegurar a escolaridade dos jovens e adolescentes, sendo condizente com as demandas e especificidades dos alunos desses colégios e com as características individuais de cada unidade de internação,

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - As matrizes curriculares estabelecidas nos Anexos integrantes desta Resolução, deverão orientar a organização do currículo das Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino que se encontram nas Unidades Socioeducativas de Internação.

Parágrafo Único - As matrizes curriculares de que trata o caput serão implantadas nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino que se encontram nas Unidades Socioeducativas de Internação a partir do ano letivo de 2013.

Art. 2º - A Parte Diversificada é componente obrigatório do currículo escolar, devendo estar organicamente articulada à Base Nacional Comum, tornando o currículo um todo significativo e integrado.

Parágrafo Único - O planejamento da Parte Diversificada constará do Projeto Político Pedagógico da Escola, oportunizando o exercício da autonomia e retratando a identidade da Unidade Escolar e as especificidades de seu aluno.

Art. 3º - O Ensino Religioso é de oferta obrigatória pela Escola e de matrícula facultativa pelo aluno, nos termos da Lei Estadual nº 3459 de 14 de setembro de 2000 e suas regulamentações.

Art. 4º - Nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino que se encontram nas Unidades Socioeducativas de Internação, o ensino ministrado é diurno, sendo a carga horária de 03 (três) horas de efetivo trabalho escolar, tendo em vista as especificidades de horário existentes na rotina dentro das Instituições Socioeducativas onde o aluno desses Colégios encontra-se tutelado.

Art. 5º - Nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino que se encontram nas Unidades Socioeducativas de Internação, é autorizada a oferta de merenda no término do turno, não havendo intervalo entre as aulas.

Art. 6º - No âmbito de todo o currículo escolar deverão ser ministrados conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira e dos povos indígenas brasileiros, nos termos da Lei Federal nº 11.645, de 10 de março de 2008, que modifica a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

CAPÍTULO II
DO ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 7º - Nos anos iniciais do Ensino Fundamental, as áreas de conhecimento serão trabalhadas sob a forma de atividades integradas, garantindo-se a interdisciplinaridade.

Parágrafo Único - As disciplinas de Educação Física, Artes e Ensino Religioso serão ministradas por Professor habilitado, em tempos semanais de 60 minutos, no contra-turno, preservando-se às 15 horas semanais de efetivo trabalho escolar por turno.

Art. 8º - Nos anos iniciais do Ensino Fundamental, o Projeto Definido pela Unidade Escolar é de matrícula obrigatória aos alunos que não optarem pela disciplina de Ensino Religioso.

Art. 9º - Os anos finais do Ensino Fundamental serão em regime semestral, com 27 tempos semanais de 45 minutos, preservando-se as 15 horas semanais de efetivo trabalho escolar por turno e 07 tempos semanais complementados no contra-turno.

Art. 10 - Nos anos finais do Ensino Fundamental, o Projeto Definido pela Unidade Escolar é de matrícula obrigatória aos alunos que não optarem pela disciplina de Ensino Religioso.

CAPÍTULO III
DO ENSINO MÉDIO

Art. 11 - O Ensino Médio será em regime anual, com 27 tempos semanais de 45 minutos, preservando-se as 15 horas semanais de efetivo trabalho escolar por turno e 07 tempos semanais complementados no contra-turno.

Art. 12 - O Projeto Definido pela Unidade Escolar é de matrícula obrigatória aos alunos que não optarem pela disciplina de Ensino Religioso.

Art. 13 - A Língua Estrangeira Moderna é de matrícula obrigatória ao aluno.

Art. 14 - A segunda Língua Estrangeira Moderna é de oferta obrigatória pela escola e de matrícula facultativa para o aluno.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de dezembro de 2012
WILSON RISOLIA RODRIGUES
Secretário de Estado de Educação

BASE NACIONAL COMUM	ÁREAS DE CONHECIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL					CARGA HORÁRIA ANUAL					TOTAL	
		1º CICLO		2º CICLO			1º CICLO		2º CICLO				
		ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO		
	Língua Portuguesa	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	
	Matemática	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	
	História	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	
	Geografia	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	
	Ciências	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	
	Arte	2	2	2	2	2	80	80	80	80	80	400	
	Educação Física	2	2	2	2	2	80	80	80	80	80	400	
	Ensino Religioso	1	1	1	1	1	40	40	40	40	40	200	
	Carga Horária Semanal Total	20	20	20	20	20	800	800	800	800	800	4000	

ANEXO II
MATRIZ CURRICULAR
ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - DIURNO
UNIDADES ESCOLARES NO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
REGIME ANUAL - 40 SEMANAS

BASE NACIONAL COMUM	ÁREAS DE CONHECIMENTO	ANOS FINAIS					ANOS FINAIS					TOTAL	
		CARGA HORÁRIA SEMANAL				CARGA HORÁRIA SEMESTRAL							
		6º	7º	8º	9º	6º	7º	8º	9º				
	Língua Portuguesa	4	4	3	3	80	80	60	60				280
	Matemática	3	3	4	4	60	60	80	80				280
	História	2	2	2	2	40	40						

ATIVIDADES COMPLEMENTARES	Oficina de Esportes	3	3	3	3	60	60	60	60	240
	Oficina de Iniciação ao Trabalho	2	2	2	2	40	40	40	40	160
	Oficina de Inclusão Digital	2	2	2	2	40	40	40	40	160

Carga Horária Semanal Total

27

27

27

540

540

540

540

2160

ANEXO III

MATRIZ CURRICULAR
ENSINO MÉDIO - DIURNO
UNIDADES ESCOLARES NO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
REGIME ANUAL - 40 SEMANAS

BASE NACIONAL COMUM	DISCIPLINAS	ENSINO MÉDIO ANUAL						TOTAL	
		CARGA HORÁRIA SEMANAL			CARGA HORÁRIA ANUAL				
		ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO		
Língua Portuguesa/Literatura	4	4	4	160	160	160	160	480	
Matemática	4	4	4	160	160	160	160	480	
Química	2	2	2	80	80	80	80	240	
Física	2	2	2	80	80	80	80	240	
Biologia	2	2	2	80	80	80	80	240	
História	2	2	2	80	80	80	80	240	
Geografia	2	2	2	80	80	80	80	240	
Sociologia	1	1	1	40	40	40	40	120	
Filosofia	1	1	1	40	40	40	40	120	
Arte	2	2	2	80	80	80	80	240	
Educação Física	2	2	2	80	80	80	80	240	
Ensino Religioso	1	1	1	40	40	40	40	120	
Projeto Definido pela Unidade Escolar obrigatório aos alunos que não optarem pelo Ensino Religioso.									
Carga Horária Semanal Parcial	25	25	25	1000	1000	1000	1000	3000	
Língua Estrangeira Moderna obrigatória	1	1	1	40	40	40	40	120	
Língua Estrangeira Moderna Optativa	1	1	1	40	40	40	40	120	
Projeto Definido pela Unidade Escolar obrigatório aos alunos que não optarem pela Língua Estrangeira Optativa									
Carga Horária Semanal Total	27	27	27	1080	1080	1080	1080	3240	

Id: 1419064

RESOLUÇÃO SEEDUC Nº 4845 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012

FIXA DIRETRIZES PARA A IMPLANTAÇÃO DAS MATRIZES CURRICULARES PARA AS UNIDADES ESCOLARES PRISIONAIS DA REDE PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº E-03/10.265/2012 e,

CONSIDERANDO:

- a Lei Federal nº 9394/96 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que incumbe os governos estaduais da tarefa de definir sua política educacional e estabelecer normas para o seu sistema de ensino, em consonância com as diretrizes curriculares nacionais;
- a especificidade da educação que deve ser ministrada nos espaços de privação de liberdade, garantindo a esses indivíduos uma escolarização de qualidade ministrada de forma que lhes desperte o prazer na busca pelo conhecimento;
- a Lei nº 7.210 de 11 de julho de 1984, Lei de Execução Penal em seu capítulo II, Seção V, arts. 17 e 18 e a Lei Federal nº 9394/96, em seu capítulo II - da Educação Básica, Seção I, Das Disposições Gerais, Artigo 23; e
- a Resolução SEE nº 3248, de 22 de agosto de 2006, que estabelece que as Unidades Escolares Prisionais identificam-se como pertencentes à modalidade de Educação de Jovens e Adultos e dá outras providências,

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - As matrizes curriculares da Educação Básica, estabelecidas nos Anexos integrantes desta Resolução, deverão orientar a organização do currículo das Unidades Escolares Prisionais da Rede Pública de Educação desta Secretaria de Estado.

Parágrafo Único - As matrizes curriculares de que trata o caput serão implantadas nos anos e fases da Educação Básica nas Unidades Escolares Prisionais, a partir do ano letivo de 2010.

Art. 2º - A Parte Diversificada é componente obrigatório do currículo escolar, devendo estar organicamente articulada à Base Nacional Comum, tornando o currículo um todo significativo e integrado.

Parágrafo Único - O planejamento da Parte Diversificada constará do Projeto Político Pedagógico da Escola, oportunizando o exercício da autonomia e retratando a identidade da Unidade Escolar e as especificidades de seu alunado.

Art. 3º - O Ensino Religioso é de oferta obrigatória pela Escola e de matrícula facultativa pelo aluno, nos termos da Lei Estadual nº 3459 de 14 de setembro de 2000 e suas regulamentações.

Art. 4º - Nas Unidades Escolares Prisionais, o ensino ministrado é diurno, na modalidade Jovens e Adultos Anual (Resolução nº 3248/2006), sendo a carga horária de 03 (três) horas de efetivo trabalho escolar, tendo em vista as especificidades de horário existentes dentro das Instituições Carcerárias a que o alunado das Unidades Escolares Prisionais encontra-se submetido.

Art. 5º - Nas Unidades Escolares Prisionais, é autorizada a oferta de merenda no término do turno, não havendo intervalo entre as aulas.

Art. 6º - No âmbito de todo o currículo escolar deverão ser ministrados conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira e dos povos indígenas brasileiros, nos termos da Lei Federal nº 11.645, de 10 de março de 2008, que modifica a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

CAPÍTULO II
DO ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 7º - Nos anos iniciais do Ensino Fundamental, as áreas de conhecimento serão trabalhadas sob a forma de atividades integradas, garantindo-se a interdisciplinaridade, sendo que a Educação Física e Artes serão ministradas em 02 (dois) tempos semanais de 45 min., por professores habilitados para estas disciplinas.

Parágrafo Único - Nos anos iniciais do Ensino Fundamental, nos tempos em que o alunado estiver em atividades de Educação Física e Artes, o Professor Titular deverá dedicar seu tempo fora de turma à produção de material pedagógico modular, para complementação do

conteúdo programático que será utilizado pelo aluno através de estudo não presencial.

Art. 8º - Nos anos iniciais do Ensino Fundamental, o Projeto Definido pela Unidade Escolar é de matrícula obrigatória aos alunos que não optarem pela disciplina de Ensino Religioso e o referido Projeto será ministrado pelo Professor Titular da turma.

Art. 9º - Nos anos finais do Ensino Fundamental, o Projeto Definido pela Unidade Escolar é de matrícula obrigatória aos alunos que não optarem pela disciplina de Ensino Religioso.

Art. 10 - Nos anos finais do Ensino Fundamental, a carga horária será de 20 horas-aula semanais de 45 minutos cada, conforme previsto no Anexo II.

CAPÍTULO III
DO ENSINO MÉDIO

Art. 11 - A carga horária será de 20 horas-aula semanais de 45 minutos cada, conforme previsto no Anexo III.

Art. 12 - O Projeto Definido pela Unidade Escolar é de matrícula obrigatória aos alunos que não optarem pela disciplina de Ensino Religioso.

Art. 13 - A Língua Estrangeira Moderna é de matrícula obrigatória ao aluno.

Art. 14 - A segunda Língua Estrangeira Moderna é de oferta obrigatória pela escola e de matrícula facultativa para o aluno.

Parágrafo Único - A Língua Espanhola deverá constar entre as opções de Língua Estrangeira Moderna, de matrícula obrigatória ou facultativa.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de dezembro de 2012

WILSON RISOLIA RODRIGUES
Secretário de Estado de Educação

BASE NACIONAL COMUM	DISCIPLINA	ANOS INICIAIS					ANOS INICIAIS					TOTAL	
		Fases					Fases						
		I	II	III	IV	V	I	II	III	IV	V		
Língua Portuguesa	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	
Matemática	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	
História	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	
Geografia	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	
Ciências	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	
Arte (1)	2	2	2	2	2	80	80	80	80	80	80	400	
Educação Física (2)	2	2	2	2	2	80	80	80	80	80	80	400	
Ensino Religioso (3)	1	1	1	1	1	40	40	40	40	40	40	200	
Projeto Definido obrigatório aos alunos que não optarem pelo Ensino Religioso (4)													
Carga Horária Semanal	15h	15h	15h	15h	15h	600h	600h	600h	600h	600h	600h	3000h	

(1) Ver Art. 7º

(2) Ver Art. 7º

(3) Ver Art. 3º

(4) Ver Art. 8º

ANEXO II

MATRIZ CURRICULAR
ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - DIURNO
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NO SISTEMA PRISIONAL
REGIME ANUAL - 40 SEMANAS (Res. SEE nº 3248/2006)
BASE NACIONAL COMUM	DISCIPLINAS	ANOS FINAIS				ANOS FINAIS				TOTAL
Carga horária semanal				Carga horária anual						
<th colspan="4

ANEXO III

MATRIZ CURRICULAR
ENSINO MÉDIO - DIURNO
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NO SISTEMA PRISIONAL
REGIME ANUAL - 40 SEMANAS - (Res. SEE nº 3248/2006)

BASE NACIONAL COMUM	DISCIPLINAS	ENSINO MÉDIO ANUAL						TOTAL	
		CARGA HORÁRIA SEMANAL			CARGA HORÁRIA ANUAL				
		Fases			Fases				
		I	II	III	I	II	III		
Língua Portuguesa/Literatura		3	3	3	120	120	120	360	
Arte		1	1	1	40	40	40	120	
Educação Física		1	1	1	40	40	40	120	
Matemática		3	3	3	120	120	120	360	
Química		1	1	2	40	40	80	160	
Física		1	2	1	40	80	40	160	
Biologia		1	1	1	40	40	40	120	
História		2	1	1	80	40	40	160	
Geografia		1	1	1	40	40	40	120	
Sociologia		1	1	1	40	40	40	120	
Filosofia		1	1	1	40	40	40	120	
Ensino Religioso (4)		1	1	1	40	40	40	120	
Projeto Definido pela Unidade Escolar obrigatório aos alunos que não optarem pelo Ensino Religioso (3)									
PARTE DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira Moderna obrigatória (1)	2	2	2	80	80	80	240	
	Língua Estrangeira Moderna Optativa (2)	1	1	1	40	40	40	120	
	Projeto Definido pela Unidade Escolar obrigatório aos alunos que não optarem pela Língua Estrangeira optativa								
	Carga Horária Semanal	20	20	20	800	800	800	2400	

(1) Ver Art. 13

(2) Ver Art. 14

(3) Ver Art. 12

(4) Ver Art. 3º

ATO DO SECRETÁRIO

DE 04/12/2012

DISPENSA, a pedido, MARCUS VINICIUS DE LIMA SILVA, Prof. Doc. I, mat. nº 832.580-5, ID. Funcional nº 3578116-5, da função de Diretor do CIEP BRIZOLÃO 421 - Deputada Cristina Tavares, U.A. 18-1585, Município de São Gonçalo, da SEEDUC. Proc. nº E-03/10.103.589/2012.

Id: 1419306

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
DE 27/11/2012

Proc. nº E-03/11.201.909/2012 - FÁTIMA MIRANDA BARROS, mat. nº 516.551-9, período de 25/06/2007 a 31/12/2011, valor R\$ 12.491,31.

Proc. nº 10.002.496/2012 - MARIA REGINA GONÇALVES NUNES, mat. nº 165.766-7, período de 19/06/2007 a 20/08/2009, valor R\$ 5.484,10.

Proc. nº E-03/11.201.791/2011 - ALICE SILVA RODRIGUES, mat. nº 233.446-4, período de 25/04/2009 a 31/12/2011, valor R\$ 7.473,79.

Proc. nº E-03/10.002.349/2012 - ELMA MOREIRA PEÇANHA, mat. nº 246.932-5, período de 18/08/2011 a 31/12/2011, valor R\$ 1.250,39.

Proc. nº E-03/10.005.792/2011 - IDOMÉA ANTUNES DOS SANTOS, mat. nº 160.977-5, período de 20/09/2006 a 31/12/2011, valor R\$ 14.943,61.

Proc. nº E-03/10.403.217/2012 - MARIA DA PENHA FERREIRA CABRAL, mat. nº 206.126-5, período de 12/10/2010 a 31/12/2011, valor R\$ 1.386,92.

Proc. nº E-03/10.204.540/2010 - WANDER DOS SANTOS CARNEIRO, mat. nº 833.182-9, período de 10/01/2009 a 31/12/2011, valor R\$ 2.855,41.

Proc. nº E-03/10.005.542/2009 - VERA LUCIA DIAS DA SILVA, mat. nº 168.137-8, período de 09/12/2004 a 01/07/2009, valor R\$ 13.935,47.

Proc. nº E-03/10.002.814/2012 - TANIA FARIA DOS SANTOS SILVA, mat. nº 158.976-1, período de 10/07/2007 a 31/12/2011, valor R\$ 10.909,95.

Proc. nº E-03/10.005.543/2009 - THEREZA MACHADO DE ARAUJO, mat. nº 159.915-8, período de 09/12/2004 a 29/04/2009, valor R\$ 11.870,92.

Proc. nº E-03/10.201.858/2011 - THEREZINHA MUNIZ KAEZER, mat. nº 169.359-7, período de 05/05/2006 a 23/03/2011, valor R\$ 12.475,68.

Proc. nº E-03/10.402.778/2010, ALEXANDRE DE CASTRO DUARTE, mat. nº 920.475-1, período de 27/10/2010 a 31/12/2011, valor R\$ 3.440,00.

Proc. nº E-03/201.627/2011 - MARIA CECÍLIA LOBO BRANDÃO, mat. nº 1.147.789-0, período de 15/06/2010 a 31/12/2011, valor R\$ 4.581,55.

Proc. nº E-03/203.491/2011 - ILCE IONE MACHADO, mat. nº 827.743-6, período de 01/07/2002 a 31/12/2011, valor R\$ 37.007,98.

Proc. nº E-03/10.301.743/2012 - JOSÉ BARTOLAZI ZANON, mat. nº 165.491-2, período de 05/07/2007 a 31/12/2011, valor R\$ 12.741,72.

Proc. nº E-03/10.800.648/2012 - TERESINHA FIGUEIRA MONTE, mat. nº 194.388-5, período de 29/03/2011 a 31/12/2011, valor R\$ 2.445,40.

Proc. nº E-03/812.557/2008 - CREUSA ALVES CIAFRINO, mat. nº 519.553-2, período de 01/01/2004 a 27/11/2008, valor R\$ 10.648,07.

Proc. nº E-03/10.701.836/2012 - MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES CAMPOS TELLES, mat. nº 158.029-9, período de 29/06/2007 a 31/12/2011, valor R\$ 12.411,85.

Proc. nº E-03/10.701.926/2012 - ÂNGELA MARIA VIEIRA RÊGO DA SILVA, mat. nº 196.937-7, período de 05/07/2007 a 25/09/2009, valor R\$ 4.957,15.

Proc. nº E-03/11.201.877/2012 - SANDRA FERREIRA RAMOS, mat. nº 1.161.094-6, período de 18/06/2007 a 31/12/2011, valor R\$ 12.532,31.

Proc. nº E-03/010.600.971/2010 - ILVETE DA SILVA SOUZA OLIVEIRA, mat. nº 254.727-1, período de 26/04/2010 a 20/07/2010, valor R\$ 2.185,53.

Proc. nº E-03/201.318/2012 - JOSÉ EDUARDO DE BRITO, mat. nº 929.231-9, período de 01/11/2011 a 31/12/2011, valor R\$ 347,64.

Proc. nº E-03/90.864/2012 - HELIO CHAVES, mat. nº 887.616-1, período de 03/06/2011 a 31/12/2011, valor R\$ 2.431,36.

Proc. nº E-03/10.404.356/2011 - LÚCIA HELENA BRAGA GOMES TERRA, mat. nº 893.293-1, período de 01/04/2007 a 31/03/2011, valor R\$ 1.918,66.

Proc. nº E-03/10.001.988/2003 - VILMA VALIM ALVES FILHA, mat. nº 1.202.948-4, período de 01/02/2001 a 31/03/2001, valor R\$ 313,64.

Proc. nº E-03/10.201.457/2012 - VALÉRIA MONTEIRO PREZA, mat. nº 231.374-0, período de 27/07/2010 a 31/12/2011, valor R\$ 4.728,92.

Proc. nº E-03/10.501.169/2012 - IVONE DE OLIVEIRA, mat. nº 503.605-8, período de 28/05/2007 a 31/12/2011, valor R\$ 11.307,04.

Proc. nº E-03/10.101.780/2012 - SÔNIA MARIA DA SILVA, mat. nº 515.399-4, período de 13/06/2007 a 31/12/2008, valor R\$ 2.153,00.

Proc. nº E-03/10.404.540/2011 - TELMA DE OLIVEIRA SILVA, mat. nº 238.318-0, período de 17/10/2010 a 31/12/2011, valor R\$ 4.223,78.

Proc. nº E-03/10.301.439/2011 - ANGELA DE MIRANDA OLIVEIRA, mat. nº 5.025.147-9, período de 14/12/97 a 30/11/2011, valor R\$ 6.303,01.

Proc. nº E-03/10.501.582/2012 - MARIA ANTONIETA DE ALMEIDA, mat. nº 252.362-9, período de 22/10/2011 a 31/12/2011, valor R\$ 7.799,93.

Proc. nº E-03/10.501.643/2012 - ANA SHIRLEY LEITE IZIDORO, mat. nº 249.315-3, período de 12/06/2011 a 31/12/2011, valor R\$ 2.213,39.

Proc. nº E-03/11.201.266/2007 - LUCIA MARIA DE OLIVEIRA BAS-TOS, mat. nº 161.017-9, período de 01/01/2004 a 31/12/2011, valor R\$ 21.922,85.

Proc. nº E-01/12.060.605/2010 - AIDA MARIA SALLES CERQUEIRA, mat. nº 512.976-2, período de 28/09/2005 a 04/07/2006, valor R\$ 2.004,08.

Proc. nº E-03/6.641/2012 - IARA BARROUIN CARVALHO DE SOUZA, mat. nº 108.225-4, período de 26/07/2007 a 31/12/2011, valor R\$ 14.770,95.

Proc. nº E-03/10.301.824/2012 - LUCIANA DE MELLO, mat. nº 5.025.536-3, período de 02/09/2011 a 31/12/2011, valor R\$ 1.911,22.

Proc. nº E-03/10.301.001/2011 - ROSANE FONSECA DE FREITAS, mat. nº 185.699-6, período de 27/07/2006 a 23/06/2010, valor R\$ 8.396,28.

Proc. nº E-03/10.300.300/2009 - LYANY PIRES BATISTA VICENTE, mat. nº 153.138-0, período de 16/06/2004 a 25/07/2008, valor R\$ 8.686,65.

Proc. nº E-03/11.402.445/2011 - MARIA LÚCIA FIGUEIREDO DE FREITAS, mat. nº 186.158-2, período de 11/10/2006 a 31/12/2011, valor R\$ 12.838,94.

Proc. nº E-01/13.628/2011 - SUELÍ DE SOUZA LIMA BRÍGIDA, mat. nº 186.744-9, período de 12/08/2006 a 15/01/2008, valor R\$ 3.477,28.

Proc. nº E-03/10.501.372/2012 - DENISE MIRANDA LEMOS, mat. nº 157.470-6, período de 26/06/2007 a 15/01/2009, valor R\$ 4.080,25.

Proc. nº E-03/10.801.767/2012 - CLEONICE RODRIGUES BIRE LO-QUE, mat. nº 161.039-3, período de 17/07/2007 a 11/09/2009, valor R\$ 5.374,22.

Proc. nº E-03